



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.835

Governador do Estado **CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembleia

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Procuradoria Geral de Justiça

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradoria Geral do Estado

GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado

Ten. Col. - QOPM PAULISTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO

Casa Civil da Governadoria do Estado

ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Justiça

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Fazenda

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS

Obras Públicas

RAUL DOS SANTOS AMARAL

Saúde Pública

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Educação

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS

Agricultura

CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO

Segurança Pública

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES

Panejamento e Coordenação Geral

WILTON SANTOS BRITO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria, Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

LEDA APARECIDA CAMARA DE AZEVEDO

Transportes

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar

Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA

Consultor Geral do Estado

CAMILO PINTO DA SILVA NETO

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Casas Civil e Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Educação e Planejamento e Coordenação Geral

AVISO DE EDITAIS - TOMADAS DE PREÇOS

Da Prefeitura Municipal de Belém

TERMO ADITIVO

Da Universidade do Estado do Pará

RESOLUÇÃO N° 1195 - DETERMINA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA OS CARGOS DE DEPUTADO FEDERAL E ESTADUAL

Do Tribunal Regional Eleitoral

CONVITE

Da Secretaria de Estado de Administração

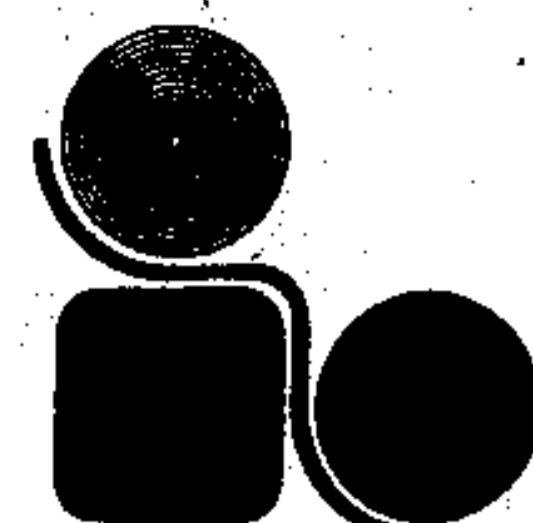
A V I S O

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

3 Cadernos

24 Páginas

Imprensa Oficial



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARÃES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$ 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$ 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$ 14,00
Preço por página	R\$ 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$ 2,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	R\$ 1,00
PREÇO DO EXEMPLAR. ...	
	R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Convênio ICMS 108/94 - Altera o "caput" da cláusula primeira do Convênio ICMS 114/92, de 05.12.92, que autoriza a redução da base de cálculo do ICMS na exportação de madeiras provenientes de essências florestais cultivadas.

Convênio ICMS 114/94 - Dispõe sobre a adesão do Estado do Pará às disposições do Convênio ICMS 53/91, de 26.09.91, que concede isenção do ICMS nas importações efetuadas por empresas jornalísticas, de radiodifusão e editores de livros.

Convênio ICMS 116/94 - Altera a cláusula terceira do Convênio ICMS 108/92, de 25.09.92, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas exportações de pasta química de madeira.

DECRETO N° 2954 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

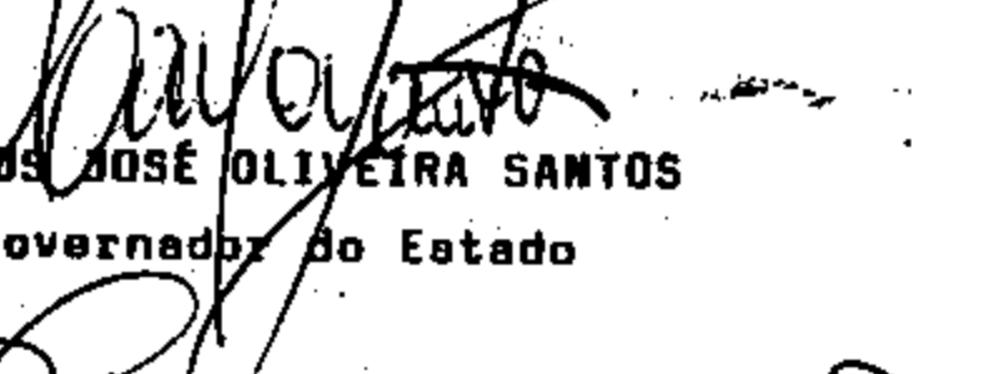
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em nome da tência conferida pela Constituição do Estado e os termos do artigo 197, I, da Lei 5.810 de 24.01.,

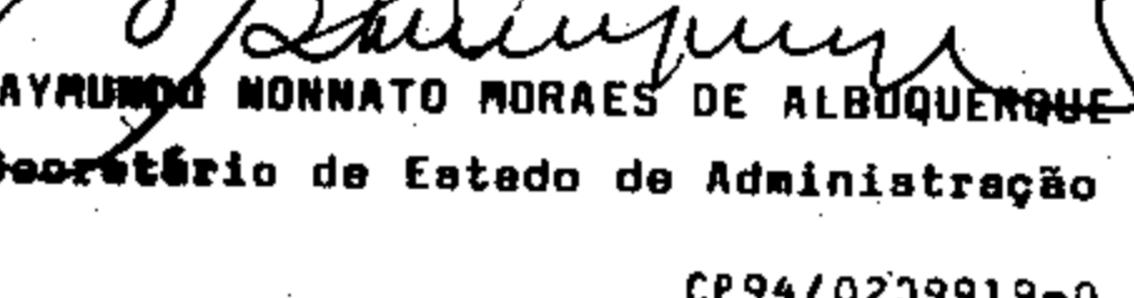
CONSIDERANDO os autos do Inquérito Administrativo determinado pela Portaria nº 734/91 do Exceletíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda,

DECRETA:

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, o servidor MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE BRITO, Agente Administrativo, Classe B, GEP-SA-901.2, matrícula nº 0005967-010, com fundamento nos artigos 190, I e 194 da Lei 5.810 de 24.01.94, a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 07 de novembro de 1994.


CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado


RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0209919-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Exonerar de acordo com o Decreto nº 9475 de 21.01.76, de Membro Titular e Suplente do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, os relacionados no anexo do presente Decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
A NEXO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

MEMBRO TITULAR: MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA
MEMBRO SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVAREZ ELARRAT

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MEMBRO TITULAR: MARIA LÚCIA MORAES MOR

MEMBRO SUPLENTE: MARIA DO CÉU DA SILVA MORAES

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

MEMBRO SUPLENTE: TOMAZ AQUINO RODRIGUES DE FREITAS

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

MEMBRO TITULAR: ALMÍRIO TADEU DA SILVA

MEMBRO SUPLENTE: RENATO PINHEIRO CONDURÚ JÚNIOR

CP94/0209863-1

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto nº 9475, de 21.01.76, os relacionados no anexo do presente Decreto para comporem o Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
A NEXO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

MEMBRO TITULAR: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

MEMBRO SUPLENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSCHI

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MEMBRO TITULAR: ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

MEMBRO SUPLENTE: ZILDA MARIA MORAES BENJAMIN

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

MEMBRO SUPLENTE: ROBERTO ALVES AMANAJAS

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

MEMBRO TITULAR: FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA
MEMBRO SUPLENTE: DAYSE ANA BATISTA SANTOS
CP94/0209861-5

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

Considerando o disposto no art. 81 § 2º letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o artigo 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ WALCIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle de Veículos, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0209845-3

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Tornar sem efeito o Decreto datado de 19.08.94, que exonerou DEUZARINA NAZARÉ MARDOCK NUNES, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0209926-3

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

Considerando o disposto no Decreto nº 2916, de 27.10.94,

RESOLVE:
Designar os relacionados no anexo do presente Decreto para comporem a Comissão para elaboração do ante-projeto da Lei do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos Civis e Estaduais, sob a Coordenação do Secretário de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

A N E X O
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Titular RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Suplente: PAULO EDSON DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Titular WILTON SANTOS BRITO
 Suplente: LOURDES DE FÁTIMA BARALHA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Titular JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
 Suplente: ROSINÉY DE SOUSA AGUILAR

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 Titular LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
 Suplente: JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA

REPRESENTANTE DA INTERSINDICAL
 Titulares LUCILA DOS SANTOS SERIQUE, ANTONIO CARLOS MARTINS BARROS, JOÃO EVANGELISTA VILLENA DOS SANTOS
 Suplentes: RAIMUNDO FERNANDO MENDES MORAES, MARCOS ANTONIO CARNEIRO, MARILETE DEUZARITA ARAÚJO CARVALHO.
 CP94/0209894-1

O GOVERNADOR DO ESTADO, DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, Secretário de Estado de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a ausentar-se do Estado, no período de 27.10 a 01.11.94, a fim de participar, em Nova York, de uma reunião do LASPAU-Programa de Bolsas de Universidades Americanas para a América Latina, manter contactos, junto à Organização dos Estados Americanos, em Washington, bem como com o Consulado Geral do Brasil, em Miami, cabendo ao Governo deste Estado arcar com o ônus relativo às diárias nos períodos de 29.10 a 03.11.94 e 06.11 a 11.11.94, ou seja 12 diárias, no valor unitário correspondente em Real a US\$ 300,00 (TRÊZENTOS DÓLARES AMERICANOS), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento, devendo responder pelo expediente dos Órgãos, durante o impedimento do titular, a Drª REGINA CHAVES ZUMERO, Secretária Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0209952-2

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, Secretário de Estado de Administração, a viajar para Curitiba-PR, no período de 03 a 08 de novembro do corrente ano, a fim de participar como representante do Governo do Estado, do XVII Fórum Nacional de Secretários de Administração e tratar assuntos de interesses da administração pública, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento do titular, a Dr. EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 WILSON MODESTO FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Justiça

CP94/0209960-3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
 Considerando o disposto no art. 81 § 2º letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE:
 EXONERAR, de acordo com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FELIPE JOSÉ GILLET MONTEIRO, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

CP94/0209918-2

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
 Considerando o disposto no art. 81 § 2º letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE:
 NOMEAR de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DO SOCORRO FURTADO VELOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

CP94/0209910-7

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
 Considerando o disposto no art. 81, § 2º, letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE:
 NOMEAR de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DORACI ARAUJO DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

CP94/0209968-9

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
 Considerando o disposto no art. 81, § 2º, letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE:
 NOMEAR de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-012.3, a contar de 04.04.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

CP94/0209902-6

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Revalidar a nomeação de PRISCO MONTEIRO GOMES, ocorrida através de Decreto datado de 22.01.94, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Disciplina Matemática.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

CP94/0209976-0

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Tornar sem efeito o Decreto datado de 18.10.94, que nomeou PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recebimento e Armazenagem, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, considerando já ter sido nomeado através do ato datado de 02.09.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

CP94/0209984-0

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Tornar sem efeito o Decreto datado de 18.10.94, que nomeou ADILSON GONÇALVES SARMANHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programação e Atendimento ao Estudante, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

CP94/0209982-1

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Tornar sem efeito o Decreto datado de 18.10.94, que nomeou ELIANA NAZARÉ CONTELEN MAGNO GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Ensino, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, considerando já ter sido nomeada através do ato datado de 02.09.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

CP94/0210000-8

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Tornar sem efeito o Decreto datado de 18.10.94, que nomeou GEORGE GOMES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Curso, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, considerando já ter sido nomeado através do ato datado de 02.09.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

CP94/0209982-4

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Tornar sem efeito o Decreto datado de 18.10.94, que nomeou PROSPERINA MARIA TÓFOLO, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

CP94/0209982-4

ria da Diretoria de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, considerando já ter sido nomeado através do ato datado de 02.09.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

CP94/0209853-4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS Nº 264/94-CMG, DE 03.11.1994

NOME: FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO
 MATRÍCULA: 5226279-025
 CARGO: PILOTO DE AERONEVE
 EXERCÍCIO: 1993
 PERÍODO: 01 a 30.12.1994 CP94/0209990-5

NOME: IVETE VALENTE PINHEIRO
 MATRÍCULA: 5296439-018
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 EXERCÍCIO: 1993
 PERÍODO: 01 a 30.12.1994 CP94/0209837-2

NOME: NEREIDE MARIA MARTINS DA SILVA
 MATRÍCULA: 5276675-018
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 EXERCÍCIO: 1993
 PERÍODO: 01 a 30.12.1994

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten Cel QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP94/0209864-0

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS Nº 156/94-CCG, DE 03.11.1994

NOME: BRENDA MEIRA MATOS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5186161-010
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II
 EXERCÍCIO: 1993
 PERÍODO: 01 a 30.11.1994 CP94/0209856-9

NOME: DAVID MIRANDA PANTOJA
 MATRÍCULA: 5295718-010
 CARGO: ASSESSOR DE Gabinete II
 EXERCÍCIO: 1993
 PERÍODO: 01 a 30.12.1994 CP94/0209878-0

NOME: DELMA MARIA MAIA DA COSTA
 MATRÍCULA: 5360722-017
 CARGO: ASSESSOR DE Gabinete II
 EXERCÍCIO: 1993
 PERÍODO: 07.11 a 06.12.1994 CP94/0209870-4

NOME: EDUARDO HENRIQUE ANGELIM MENDES
 MATRÍCULA: 3338444-027
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II
 EXERCÍCIO: 1993
 PERÍODO: 01 a 30.11.1994 CP94/0209862-3

NOME: ELIZABETH FRANÇA MESQUITA
 MATRÍCULA: 5533783-011
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 EXERCÍCIO: 1993
 PERÍODO: 01 a 30.11.1994 CP94/0209854-2

NOME: JOÃO BATISTA VITAL DE CASTRO
 MATRÍCULA: 3182150-030
 CARGO: ASSESSOR DAS

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

0141 Pág. 5

CARLOS CRUZ
SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP94/0209840-2

RESUMO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA: 157/94-CCG, DE 03.11.94
NOME: MARIA DO SOCORRO MIRANDA LEÃO
MATRÍCULA: 326212-013
CARGO: ASSESSOR DAS.03
MOTIVO: FÉRIAS
PERÍODO: 01 a 30.12.94
CARLOS CRUZ CP94/0173727-4

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS N° 158/94-CCG, DE 04.11.1994

NOME: LUIZ ALBERTO MONTEIRO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5456525-010
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
EXERCÍCIO: 1993
PERÍODO: 01 a 30.12.94 CP94/0173726-6

NOME: RAIMUNDO OTÁVIO DE CASTILHO BEZERRA
MATRÍCULA: 5563984-010
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
EXERCÍCIO: 1993
PERÍODO: 20.12 a 19.01.1994

CARLOS CRUZ
SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP94/0173734-7

RESUMO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA: 160/94-CCG, DE 04.11.1994
NOME: HAROLDO VASCONCELOS FERNANDES
MATRÍCULA: 5295670-022
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
MOTIVO: FÉRIAS

PERÍODO: 01 a 30.12.94

CARLOS CRUZ
SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP94/0173566-2

RESUMO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA: 161/94-CCG, DE 04.11.1994
NOME: MANOEL DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 3157644-024
CARGO: SERVIÇO EVENTUAL
MOTIVO: FÉRIAS
PERÍODO: 01 a 30.11.94

CARLOS CRUZ
SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP94/0173568-9

RESUMO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N° 162/94-CCG, DE 04.11.1994
NOME: NADIA ANAISI SARMENTO
MATRÍCULA: 5323509-013
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE II
MOTIVO: FÉRIAS
PERÍODO: 01 a 30.10.94

CARLOS CRUZ
SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP94/0173559-0

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 163/94-CCG, DE 07.11.1994
NOME: MILTON JOSÉ PINHEIRO MONTE

MATRÍCULA: 5206677-025
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
EXERCÍCIO: 1993
PERÍODO: 16.11 a 15.12.1994

CARLOS CRUZ
SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP94/0173560-3

PORTARIA N° 164/94-CCG, DE 07.11.1994
NOME: FRANCISCO ANTONIO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5261281-023
CARGO: ASSESSOR DAS.03
EXERCÍCIO: 1993
PERÍODO: 01 a 30.12.1994

CARLOS CRUZ
SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP94/0173558-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite N° 007/94-DEPAD/SEAD.

DECISÃO PROFERIDA NO DIA: 19.09.94

Intimamos os licitantes que participaram do CONVITE N° 007/94 - DEPAD/SEAD, da decisão proferida no dia dezenove de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, canalizada pelo critério de menor preço, que classifica as propostas na seguinte ordem:

1º Lugar: LUIZ OTÁVIO CAMPOS DE SOUZA, com 3% (três porcento).

2º Lugar: ELZEMAN LOUREIRO NEVES, JOEL LOUREIRO NEVES e ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA, com 4% (quatro porcento)

3º Lugar: ANTONIO ALBERTO CORRÊA DO VALE e CARLOS ODOMÁRIO DE ALMEIDA FEIO, com 5% (cinco porcento)

Belém 19 de Setembro de 1994

José da Mata Pereira Muniz
Presidente

CP94/0209966-2

* PORTARIA N° 3072 DE 27 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item 1, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 2º da Lei nº 5320/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Tenente BM RG 5563 - CRISTOVAM BRILHANTE DE OLIVEIRA MF 3368610-012, pertencente ao efetivo do 2º GI-Castanhal/Pa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no Diário do dia 04.11.94.

CP94/0209974-3

PORTARIA N° 3142 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Dr. INOCÉNCIO MARTIRES COELHO JUNIOR, para responder pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração, no período de 03 a 07 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0209886-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade : Convite n°021/94

Decisão Proferida em: 26.10.94

Tipo de Licitação: Menor Preço

Firma Vencedora: COMPUTER STORE: todos os itens.

OBS: O item 08, não foi cotado por nenhuma firma.

CP94/0209793-7

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

CÂMARA PLENA

PORTARIA N°03 de 25 de outubro de 1994

O Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artº 4º do Decreto n°3901, de 31 de julho de 1985.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ODETE DE SOUZA CARDOSO, de Se, creterária da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recuros Fiscais do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ, em 25 de outubro de 1994.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente CP94/0209801-1

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

CÂMARA PLENA

PORTARIA N°04 de 26 de outubro de 1994

O Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artº 4º do Decreto n°3901, de 31 de julho de 1985.

R E S O L V E:

DESIGNAR, MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA, para Se, creterária, da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recuros Fiscais do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de outubro de 1994.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente CP94/0209809-7

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria N°01369 de 20.09.94

Processo n°05208/94/SEFA

Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso VIII e

Lei nº5.353 de 25.11.86.

Interessado:SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA.

MARCA	TIPO	PLACA
VM/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	NC-4598
GM/OPALA	PASS/AUTOMÓVEL	CD-3009

Portaria N°01392 de 23.09.94

CP94/0209785-6

Processo n°04537/94/SEFA

Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso V.

Interessado: MOVIMENTO VOLUNTARIOS-INTER-BRASILEIROS PARA AMAZÔNIA-VIBRA JOÃO XXIII.

MARCA	TIPO	CHASSI
FIAT/IPE	PASS/AUTOMÓVEL	ZFA1107005012144

HONDA/XL 600 PASS/MOTOCICLETO HMD04512467

HONDA/XL 600 PASS/MOTOCICLETO HMD05615177

HONDA/CX 500 PASS/MOTOCICLETO HMC1502307274

HONDA/CB 125 PASS/MOTOCICLETO CB1250005899

HONDA/CX 500 PASS/MOTOCICLETO HMC5002308799

HONDA/CX 500 PASS/MOTOCICLETO HMC5002308779

HONDA/CB 900 PASS/MOTOCICLETO HMC012000919

HONDA/XL 600 PASS/MOTOCICLETO HMD035014649

YAMAHA PASS/MOTOCICLETO YM73136948

Portaria N°01462 de 30.09.94

CP94/0209761-9

Processo n°05834/94/SEFA

Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I.

Interessado:TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.

MARCA	TIPO	CHASSI
MERCEDES BENZ	PASS/ÔNIBUS	9BM384098MB917553

MERCEDES BENZ PASS/ÔNIBUS 9BM384088MB906509

MERCEDES BENZ PASS/ÔNIBUS 9BM384098MB917550

Portaria N°01463 de 30.09.94

CP94/0209777-5

Processo N°05835/94

Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.

Interessado:TRANSPORTADORA ARSENAL.

MARCA	TIPO	CHASSI</
-------	------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N° 330 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INATURAZA	IDIA	FONTE	V A L O R
			IDESPESA		
16101.08070212.528	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3182.001	11.218		500.000
					R\$ 1,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INATURAZA	IDIA	FONTE	V A L O R
			IDESPESA		
16101.08070212.528	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3182.001	11.218		500.000
					R\$ 1,00

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Wilton Santos Brito
WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenador Geral
CP94/0209819-4

- Resumo do Estatuto da Academia Judô Clube do Pará.
Aprovada em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 11 de março de 1993. Denominação: Academia Judô Clube do Pará; Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos; Data de Fundação: 11 de março de 1993; Finalidade: Incentivar a prática do Judô; Sede: Santa Maria do Pará, Estado do Pará; Administração: Diretoria Eleita em Assembleia Geral, com mandato de três anos, dando haver reeleição; Representação: Presidente; Diretoria: Presidente, Tadeu Maria Oliveira Teixeira, Vice-Presidente, Geraldo Freire Júnior.

Depois de Lida e Aprovada vai Assinada
TADEU MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente
GERALDO FREIRE JÚNIOR
Vice-Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 94.5332-0
(Classe 07000)

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital com o prazo de 15(quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra MARIA DO CARMO MELO YANES E OUTROS. E porque o acusado MANOEL PEDRO PAES DA COSTA (comerciante, divorciado, residente à Avenida Governador José Malcher, 876 - apto. 101) esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital CITA-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado, que foi como incômodo nos arts. 12, 14 e 18 da Lei 6.368, devendo comparecer na sede deste Juízo (Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal, Belém/PA) no dia 25 de novembro de 1994, às 14:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - Seção "Boletim da Justiça Federal" e sua cópia afixada no lugar de costume deste Foro. EXPEDIDO aos sete dias de novembro de 1994. Eu, *[Assinatura]* (Antônio Jairo de O. Cardeiro), Auxiliar Judiciário, digitei, e eu,

Ivanira Fonseca de Sousa, Diretora da Secretaria da 2ª Vara, conferi e assino.

Rollo
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

5ª VARA
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUI COSTA GONÇALVES, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 5ª Vara, torna público que será(são) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(s) no(s) processo(s) em que é exequente o CREAA. DATAS, HORA E LOCAL : Dias 01/12/94 e 16/12/94 às 13:00 horas. Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 89.2704-2
EXECUTADO: ESMETAL LTDA.
OBJETO : 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca "General Electric do Brasil", com capacidade para 10.000 BTUS, modelo Elgin Compact Silent Line, avaliado em R\$ 90,00 (noventa reais).
01 (um) aparelho de ar condicionado, marca "CONSUL", com capacidade para 7.000 BTUS, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
NOTAS : 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.

2 - Não será aceito lance inferior a 10% do valor do bem.
3 - Pode ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

Rui Costa Gonçalves
Rui Costa Gonçalves
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
no Exercício Cumulativo da 5ª Vara

(G.Reg.6562)

EDITAL DE CITACAO

Prazo: 10 dias

DE:

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA CID,
JACIRENE DE SANTANA CID E
REGINA CÉLIA CID PACHECO

FINALIDADE:

Citação para, no prazo de 24 horas, pagar a dívida de CRS 1.040.082,62 (um milhão, quarenta mil, oitenta e dois cruzeiros reais e sessenta e dois centavos), valor original da dívida, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Diversa nº 93.3290-9, proposta pela Caixa Econômica Federal contra Raimundo Nonato da Cunha Cid e outros, que através deste Edital, ficam intimados para todos os demais atos do processo.

NATUREZA DA DÍVIDA:

Não-tributária.

SEDE DO JUÍZO:

3ª Vara, Tv. Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 222-0055, ramal 59.

Belém, 14 de outubro de 1994.

Rollo
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITACAO

Prazo: 10 dias

DE:

FERNANDO SALES DOS SANTOS E
ANA MARIA MACHADO DOS SANTOS

FINALIDADE:

Citação para, no prazo de 24 horas, pagar a dívida de CRS 1.299.414,75 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros reais e setenta e cinco centavos), valor original da dívida, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Diversa nº 93.3343-3, proposta pela Caixa Econômica Federal contra Fernando Sales dos Santos e sua esposa, que através deste Edital, ficam intimados para todos os demais atos do processo.

NATUREZA DA DÍVIDA:

Não-tributária.

SEDE DO JUÍZO:

3ª Vara, Tv. Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 222-0055, ramal 59.

Belém, 14 de outubro de 1994.

Rollo
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITACAO

Prazo: 10 dias

DE:

OTÁVIA AMÉLIA MOREIRA DA COSTA,
AUGUSTO SÉRGIO MOREIRA DA COSTA E
TELMA DIAS DA COSTA

FINALIDADE:

Citação para, no prazo de 24 horas, pagar a dívida de CRS 1.010.396,90 (um milhão, dez mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros reais e noventa centavos), valor original da dívida, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Diversa nº 93.3308-5, proposta pela Caixa Econômica Federal contra Otávia Amélia Moreira da Costa e outros, que através deste Edital, ficam intimados para todos os demais atos do processo.

NATUREZA DA DÍVIDA:

Não-tributária.

SEDE DO JUÍZO:

3ª Vara, Tv. Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 222-0055, ramal 59.

Belém, 14 de outubro de 1994.

Rollo
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.6564)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RETIFICAÇÃO

A Comissão Apuradora deste TRE que apresentou Aditamento ao Relatório Final da Apuração, encaminhado à Presidência com as propostas de modificações e de justificativas quanto às reclamações não acolhidas, as quais se encontram relatadas no bojo do documento, retifica o erro correspondente ao item vinte e um, sobre o Proc.19/94-C.A.- onde se lê: Autos de Reclamação. Reclamantes: Partido dos Trabalhadores e Coligação União Pelo Pará, por seu representante Geraldo Lima... leia-se: 21) Proc.19/94-C.A.- Autos de Reclamação. Reclamantes : Partido dos Trabalhadores e Coligação Frente Pará Popular, por seu representante Geraldo Lima... O Aditamento ao Relatório Final teve sua publicação no Diário Oficial do Estado do dia 04.11.94, edição nº 27.833, caderno cinco. Belém, 05 de novembro de 1994.

Carlos Fernando de Souza Gonçalves
JUIZ CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
PRESIDENTE

Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DANIEL PAES RIBEIRO
MEMBRO

Maria Lúcia d'Almeida Ferreira
JUIZA MARIA LÚCIA D'ALMEIDA FERREIRA
MEMBRO

Processo nº 1473/94

Vistos, etc...

A COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ ofereceu REPRESENTAÇÃO contra o responsável pela emissora RÁDIO RAULAND' BELEM FM LTDA., com sede nesta cidade, acusando-a de prática obsessiva e abusiva de propaganda eleitoral irregular, realizada durante a programação normal da emissora, tendo declarado que no dia 30.9.94, no programa do radialista Vladimir Costa, foi utilizado o subterfúgio de apresentar o Cel. Passarinho como candidato ao Governo do Estado, pela Coligação Trabalho e Desenvolvimento, em literal realização de propaganda eleitoral, como forma de induzir o eleitorado a nele votar, o que é ilegal, na medida em que a propaganda eleitoral teria que ficar restrita ao horário que lhe é destinado por lei, ou então que fosse dado tratamento equânime a todos os candidatos. Requereu a suspensão da programação da Rádio por um dia e a aplicação da sanção penal ao seu responsável.

A Representada que intitulou-se RAULAND BELÉM SOM LTDA. foi notificada e apresentou defesa onde alegou que sempre pautou-se por uma programação isenta, imparcial e apartidária; que foram convidados todos os cinco candidatos ao Governo do Estado para comparecerem no programa do radialista Vladimir Costa, para serem entrevistados, tendo comparecido e sido entrevistados, os candidatos Waldir Ganser, Almir Gabriel e Jarbas Passarinho e sendo assim, a Representante faltou com a verdade; apresentou inclusive fotografia do candidato Almir Gabriel com o radialista Vladimir Costa. Requereu a improcedência da Representação.

O Procurador Regional Eleitoral opinou pela improcedência da Representação.

É o relatório. Decido.

A Rádio Representada provou através do ofício de fls. 31 dos autos que o Senador Almir Gabriel foi também convidado para participar do programa já referido, tendo comparecido ao mesmo no dia 13.9.94.

Esta Juíza, inclusive, ouviu parte da entrevista concedida não só pelo candidato Almir Gabriel como pelos candidatos Waldir Ganser e Jarbas Passarinho, causando estranheza, inclusive esta Representação, pois como a assessoria jurídica do candidato Almir Gabriel pode desconhecer que o mesmo também participou do programa questionado, logo, foi dado pela Rádio Representada, tratamento equânime aos candidatos, não havendo assim, ofensa à legislação eleitoral, quanto ao disposto

no art. 67 da Lei nº 8713 de 30.9.93, pelo que, indefiro a Representação por falta de amparo legal.

P. R. I.
Belém, 4.11.1994
Sidney Floracy Sant'Ana da Silva

Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Juiza auxiliar do TRE

Processo nº 1728/94 Vistos, etc...

HÉLIO MOTA GUEIROS, qualificado na inicial dos autos, requereu DIREITO DE RESPOSTA diante das afirmações que considerou injuriosas, proferidas no horário de propaganda eleitoral gratuita, na televisão, destinado à COLIGAÇÃO "TRABALHO E DESENVOLVIMENTO", no dia 30.10.94, no período noturno..

Notificada, a Coligação Representada ofereceu defesa, onde alegou que não houve no programa apresentado, injúria ou difamação que maculasse a honra objetiva e subjetiva do Representante.

O Procurador Regional Eleitoral opinou pelo indeferimento do pedido, declarando que "a crítica ao trabalho do homem público, ainda que com a atribuição de conceito, não constitui motivo para a concessão de direito de resposta. É o relatório. Decido.

O texto degradado, apesar de referido às fls. 3, não veio anexado à inicial, mas, pelo conteúdo naquela e na fita constante destes autos, verifica-se que o Representante sentiu-se ofendido quando a pessoa Maria Lúcia taxou-o de péssimo, na propaganda eleitoral, usando a expressão "papudinho", que o Representante alega ser público e notório que a expressão utilizada refere-se a sua pessoa.

Sabido é que o Representante exerce um cargo público, como Prefeito Municipal desta cidade e como todo governante está sujeito à críticas pela sua administração, no entanto a crítica feita não atingiu a honra do Representante nos exatos termos exigidos pelo art. 77 da Lei nº 8713 de 30.9.93 e pela nossa lei penal quanto aos crimes contra a honra, razão por que, indefiro a Representação, por falta de amparo legal.

P. R. I.
Belém, 4.11.1994
Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
Juiza auxiliar do TRE

RESOLUÇÃO Nº 1153-A

Processo nº 664/94
Autos de Indicação de Chefe de Cartório para a 68ª Zona Eleitoral, com sede em Rúpolis.

Interessada: Dra. Ana Lúcia Bentes Lynch, Juíza Eleitoral.
Relatora : Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Resolvem os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de julho de 1994.

aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Juiz RUI COSTA GONÇALVES, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1192 PROCESSO N° 1.677/94 - Autos de Pedido de Providências

Requerente : Assembleia Legislativa do Estado
Assunto : Realização de Plebiscito para mudar o nome do Município de Curralinho para São João do Marajó
Origem : Ofício n. 2.314/SEC, de 18.10.94, do Requerente
Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

E M E N T Á
PLEBISCITO. MUDANÇA DE NOME DE MUNICÍPIO.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO.
1. Autorizada a realização de consulta plebiscitária para a mudança

de nome do Município de Curralinho para São João do Marajó, de acordo com a Lei nº 5.848, de 23 de junho de 1994.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

nos termos da Lei Complementar nº 01/90, cujo artigo 19 determina que os plebiscitos nela previstos sejam realizados dentro de 90 (noventa) dias, contados da data do Decreto Legislativo que os autorizou, não pode o Tribunal Regional Eleitoral adotar providências para a consulta popular após expirado esse prazo.

2. Pedido desacolhido, por haver sido feito quando já ultrapassado o prazo legal.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não acolher o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, aos 25 dias do mês de outubro de 1994.

aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, juiz DANIEL PAES RIBEIRO-Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO PARÁ**

ACÓRDÃO N° 14.021

PROCESO N° 1231/94

AUTOS DE : INTERPELAÇÃO JUDICIAL
INTERPELANTES : PARTIDO DOS TRABALHADORES E A
COLIGAÇÃO "FRENTE PARA POPULAR".
INTERPELADO : EDVALDO JOSE MACHADO ELERES
ORIGEM : REQUERIMENTO DATADO DE 15 DE SETEMBRO
1994
RELATOR : JUÍZA MARIA HELENA D'ALMEIDA FERRIRA

EMENTA : Interpelação Judicial. Requerida Interpelação judicial com efeito de prevenir responsabilidade, deve a mesma ser deferida.

Acórdam, os Senhores Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade em deferir o pedido de Interpelação Judicial, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Seções do Tribunal Regional Eleitoral.

Belém(Pa), 17 de outubro de 1994

aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiza MARIA HELENA FERRIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

PROCESO N° 598/94

EDITAL N° 238

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.755/80-TSE, faz-se saber aos interessados que o Partido Comunista Brasileiro-POL, Seção do Pará, requereu o registro de sua Tábua Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTO ANTONIO DO TAUBA, eleitos em Convocação de dia 12.06.94, conforme nominata constante dos autos, em a seguir compõe:

DIRETÓRIO: Domingos de Espírito Santo Lacerda da Silva, Julie da Silva Leal, Antônio Pereira da Silva, Policiano da Silva, Izidro Campos da Conceição, Gláucia da Silva Leal, Marcos de Moraes Pinto de.

SUPLENTES: Odíncio Silva dos Santos, Sebastião Silveira Portado, Maria de Fátima Souza Campos.

DELEGADO 1º CONSELHO REGIONAL: Domingos de Espírito Santo Lacerda da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Julie da Silva Leal

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Domingos de Espírito Santo Lacerda da Silva

Vice-Presidente : Julie da Silva Leal

Secretaria : Gláucia da Silva Leal

Tesouraria : Antônio Pereira da Silva

SUPLENTES : Marcos de Moraes Portado

Izidro Campos da Conceição.

Na, Augusta Queirós, 26ªmés Judicária, datilografai este Edital aos sete dias de mês de novembro de 1994, que é subscreta pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral

ACÓRDÃO N° 14.054

PROCESO N° 1620/94

AUTOS DE RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: NOCAJUBA - 78ª Zona Eleitoral

RELATORA: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERRIRA

RELATOR DESIGNADO: Juiz JOSÉ MARIA PAES LORINHO

ASSUNTO : Decisão que julgou improcedente a impugnação de um voto das seções 22ª, 25ª, 28ª e 30ª.

RECORRENTES: Coligações "Frente Brasil Popular" e "Frente Pará Popular", por seus representantes.

RECORRIDA : Presidente da 37ª Junta Apuradora, Juizze Marta Inês Antunes Lima.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, vencidos a Juíza Relatora e os Juízes Ignácio José de Castro Campos e Daniel Paes Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 25 de outubro de 1994.

aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiza MARIA HELENA FERRIRA - Relatora, Juiz PAES LORINHO - Relator designado, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

A T O N° 8511

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do contido no expediente protocolado sob o nº 11.249 (45-210) de 25/10/94,

R E S O L V E :

CONCEDER passagem aérea à Dra. ALBANIRA BEMER-GUY, Juíza de Direito da Capital, no trecho BELEM/SANTAREM/BELEM, dia 11.11.94, onde presidirá a 53ª Junta Apuradora, no segundo turno das eleições/94, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação e Supervisão de Eleições, Natureza da Despesa - 3490.33.00 - PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 1994.

(a) Des. ELZAMAR DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT Presidente, em exercício

A T O N° 8514

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do expediente protocolado sob o nº 11.304 (45-214),

R E S O L V E :

CONCEDER passagem aérea ao Dr. PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, Juiz da 56ª Zona Zona Eleitoral-ITUPIRANGA-PA, no trecho BELEM/MARABA/BELEM, para presidir trabalhos do 2º turno das eleições/94, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO,

Coordenação e Supervisão de Eleições, Natureza da Despesa - 3490.33.00-PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 1994.

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Presidente

A T O N° 8515

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do expediente protocolado sob o nº 11.303 (45-214),

R E S O L V E :

CONCEDER passagem aérea ao Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVO DAS NEVES, Juiz da 22ª Zona Eleitoral - ÓBIDOS-PA, no trecho BELEM/SANTAREM/BELEM, para presidir trabalhos do 2º turno das eleições/94, naquela localidade, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO-Coordenação e Supervisão de Eleições, Natureza da Despesa-3490.33.00- PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 1994.

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Presidente

A T O N° 8516

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do expediente protocolado sob o nº 11.370 (45-219),

R E S O L V E :

CONCEDER passagem aérea à Dra. DIRACY NUNES ALVES, Juíza de Direito, no trecho BELEM/SANTAREM 7 BELEM, para presidir trabalhos do 2º turno das eleições/94, da 55ª Junta Apuradora-ÓBIDOS-PA, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação e Supervisão de Eleições, Natureza da Despesa-3490.33.00-PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 1994.

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Presidente

A T O N° 8517

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do expediente protocolado sob o nº 11.385 (45-220),

R E S O L V E :

CONCEDER passagem aérea ao Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito, no trecho ALTAMIRA/ITALUBA/ALTAMIRA-PA, para presidir trabalhos do 2º turno das eleições/94, da 70ª Junta Apuradora da 34ª Zona Eleitoral-ITAUBA-PA, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO-Coordenação e Supervisão de Eleições, Natureza da Despesa-3490.33.00-PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 1994.

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Presidente

A T O N° 8519

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do contido no expediente protocolado sob o nº 11.483 (45-227),

R E S O L V E :

CONCEDER passagem aérea à Dra. VERA ARAÚJO DE SOUZA, Juíza da 26ª Zona Eleitoral - GURUPÁ, em exercício, no trecho BELEM/ALTAMIRA/BELEM, com ida no dia 11/11/94, onde presidirá trabalhos eleitorais da referida Zona, no segundo turno das eleições/94, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação e Supervisão de Eleições, Natureza da Despesa - 3490.33.00 - PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de novembro de 1994.

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Presidente



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.835

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PORTARIA N° 2065 DE 07 DE novembro DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei e.....

CONSIDERANDO — o prazo constitucional estabelecido para encaminhamento da Prestação de Contas que anualmente o Governador do Estado deve apresentar à Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO — que para assegurar o cumprimento desse prazo torna-se necessário levantar o Balanço Geral do Estado e respectivos anexos, relativos ao corrente exercício;

R E S O L V E

I — Determinar o cumprimento dos prazos limites abaixo, para as providências relativas ao fechamento do exercício Orçamentário Financeiro de 1994;

até - 05/12/94 - Emissão pela SEAD das folhas de pagamento de pessoal referentes ao 13º salário e ao salário de dezembro/94;

até - 12/12/94 - Emissão de Notas Orçamentárias Empenho e Provisão;

até 16/12/94 - Emissão de Notas Financeiras:

- Cancelamento de Notas Orçamentárias e Notas de Provisão que não serão inscritas em "Restos a Pagar";

- Cancelamento de saldos não pagos de Notas Orçamentárias;

- Empenhos Global e Provisão com emissão de Nota Orçamentária - Anulação;

- Recolhimento à Conta Gráfica dos saldos de Suprimentos de Fundos em poder dos supridores.

até - 28/12/94 - Recolhimento à Conta Gráfica dos saldos bancários das Contas "Pagamento de Pessoal" através de Ordem de Anulação de Despesas;

até - 29/12/94 - Cancelamento automático pela SEFA dos saldos provisionados das Contas Gráficas que compõem o Sistema Conta Única;

II - Recomendar aos Ordenadores de Despesas das unidades integrantes da Administração Pública Estadual:

1 - que sejam adotadas providências objetivando a liquidação e pagamento, ao máximo, de despesas empenhadas durante o exercício e, consequente redução, ao mínimo do recolhimento de compromissos a serem inscritos em "Restos a Pagar";

2 - que seja evitada a concessão de "Suprimento de Fundos" durante o mês de dezembro de 1994, e se o fizer, por extinta e imperiosa necessidade de serviço, providenciar para que a importância a suprir não seja superior proporcionalmente, as concessões anteriores do mesmo modo que os Suprimentos anteriormente ao mês de dezembro tenham aplicação limitada até o mês de novembro de 1994;

3 - que sejam concedidas Diárias e Ajuda de Custo para pagamento no exercício de 1994, da mesma forma em que é expressamente vedado o relacionamento de saldo de empenho emitido para tal fim, com o propósito de inscrição em "Restos a Pagar";

4 - que a autorização de despesas e consequente emissão de "NOTAS DE EMPENHO" e ainda que todos os pagamentos referentes ao exercício de 1994 não ultrapasse a data limite do inciso I.

5 - que sejam relacionadas as "NOTAS DE EMPENHO" cujos pagamentos não se tenham verificado até dia 28 de dezembro de 1994, retirando aquelas em que os saldos se tornarem insubstancial, e em consequência o direito creditório não possa ser retentivo, para efeito de emissão das respectivas "NOTAS DE ANULAÇÃO DE EMPENHO".

III - Determinar que as Unidades Gestoras façam chegar a Diretoria de Contabilidade e Controle Interno do Estado, impreterivelmente, dentro dos prazos abaixo, a seguinte documentação:

até - 23/01/95 - Relação das INSCRIÇÕES DA DIVIDA ATIVA pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual;

- Demonstrativo de Saldo Bancário, inclusive Restos a Pagar (Modelo nº 01 em anexo);

- Relação das Consignações pendentes juntamente com o ofício do Órgão, fica expressamente vedado, relacionar como inscrição de Restos a Pagar;

- Prestação de Contas do Sistema Orçamentário e Financeiro (Modelo nº 02 em anexo);

- As Prestações de Contas referentes a Encargos Gerais do Estado;

- As Prestações de Contas dos Fundos Especiais devem ser elaboradas separadamente, obedecendo as disposições dos itens acima;

- Inscrição de Restos a Pagar 1994. A Administração Pública Estadual ao programar o pagamento dos Restos a Pagar dará prioridade somente aqueles que nas Contas Gráficas tenha deixado saldo financeiro para pagamento quando se esgotou o exercício financeiro.

"Restos a Pagar", é a consequência do regime de exercício, são compromissos assumidos pelo Governo por empenhos feitos e, não pagos até o dia 31 de dezembro".

A Relação de Restos a Pagar do exercício (despesas empenhadas e não pagas) por fonte de recursos

observando rigorosamente a ordem dos projetos e/ou atividades e respectivos elementos de despesa (Modelo nº 03 em anexo);

- Relação dos Suprimentos de Fundos pendentes (Modelo nº 04 em anexo e ou Relação emitida pelo SEOF)

- Relação dos Inventários Físicos dos bens adquiridos com recursos do Estado e de Outras Fontes (Modelo nº 05 em anexo);

IV - Deverão ainda atentar para as seguintes recomendações:

1 - Evitar relacionamento de Restos a Pagar dos Saldos de EMPENHO GLOBAL e demais despesas emitindo as competentes "NOTAS DE ANULAÇÃO DE EMPENHO", constantes do item nº 5, e que sejam reembenhadas por despesas de exercícios anteriores, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las;

2 - Reduzir o relacionamento de Notas Financeira e ou Cheques em trânsito, adotando as providências para os imediatos saques, até o dia 28 de dezembro de 1994;

3 - Efetuar o recolhimento das CONSIGNAÇÕES feitas em folha de pagamento, até o dia 27 de dezembro de 1994 no máximo, devendo proceder concomitantemente com as liquidações do IMPOSTO DE RENDA NA FONTE.

V - Recomendar aos dirigentes das entidades da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, inclusive as FUNDAÇÕES:

1 - Que sejam remetidas pelas AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES até o dia 06 de fevereiro de 1995, a Prestação de Contas referente ao exercício de 1994, constituída do Balanço Geral e respectivos anexos de acordo com o parágrafo único do art. 110 da Lei nº 4320/64, bem como o respectivo Demonstrativo do Saldo Bancário, inclusive Restos a Pagar (Modelo 1 em anexo) e ainda Relação do Inventário Físico dos bens móveis e imóveis adquiridos durante o exercício de 1994 e seus respectivos valores (Modelo nº 05 em anexo);

2 - Que sejam adotadas providências pelas EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, no sentido de remeterem até o dia 06 de março de 1995, diretamente a Diretoria de Contabilidade e Controle Interno do Estado, os Balanços referentes ao exercício de 1994 e o desdobramento da participação acionária do Estado;

VI - Esclarecer que a Diretoria de Contabilidade e Controle Interno do Estado, prestará todas e quaisquer informações não previstas nesta Portaria, objetivando o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 04 de novembro de 1994


JOÃO BATISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0209911-5

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 199

ÓRGÃO _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA _____ MODELO Nº 01

DEMONSTRATIVO DO SALDO BANCÁRIO

BANCO: CONTA GRÁFICA	RECEBIMENTO (1)	PAGAMENTO (2)	(3) SALDO (1-2)
1 - REPASSE RECEBIDO NO EXERCÍCIO DE 199			
1.1 - Em OPC			
1.2 - Em Aviso de Crédito			
1.3 - Em Nota de Provisão			
2 - PAGAMENTO NO EXERCÍCIO de 199			
2.1 - Nota Financeira			
2.2 - Saque Imediato			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 199

ÓRGÃO _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA _____ MODELO Nº 02

ESTRUTURA DE CONTAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

DIRETÓRIO ORÇAMENTÁRIO PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO	FONTE	(1) VALOR	(2) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	(3) CRÉDITOS		(4) ANULAÇÕES	(5) TOTAL (1)+(2)+(3)-(4)	(6) DESPESA EMPEHNAHA	(7) DESPESA PAGA	(8) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	(9) DESPESA REALIZADA (7)+(8)
				SUPLEMENTAR	ESPECIAL						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 199

ÓRGÃO _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA _____ MODELO Nº 03

ESTRUTURA DE COMPROMISSOS A SEREM INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR

PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO	ELEMENTO	NE Nº	CREDOR	SALDO A SER INSCRITO

0146

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

Pág. 2

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 199

ÓRGÃO _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA _____

MODELO N° 01

DEMONSTRATIVO DO SALDO BANCÁRIO

BANCO: CONTA GRÁFICA	RECEBIMENTO (1)	PAGAMENTO (2)	(3) SALDO (1-2)
1 - REPASSE RECEBIDO NO EXERCÍCIO DE 199			
1.1 - Em OPC			
1.2 - Em Aviso de Crédito			
1.3 - Em Nota de Provisão			
2 - PAGAMENTO NO EXERCÍCIO de 199			
2.1 - Nota Financeira			
2.2 - Saque Imediato			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 199

ÓRGÃO _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA _____

MODELO N°02

ESTATUTO DE CONTAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE EMENTA	FONTE	(1) VALOR	(2) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	(3) CRÉDITOS		(4) ANULAÇÕES	(5) TOTAL (1)+(2)+(3)-(4)	(6) DESPESA EMPENHADA	(7) DESPESA PAGA	(8) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	(9) DESPESA REALIZADA (7)+(8)
				SUPLEMENTAR	ESPECIAL						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 199

ÓRGÃO _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA _____

MODELO N° 03

ESTATUTO DE COMPROMISSOS A SEREM INSCRITOS EM "RESTOS A PAGAR"

PROJETO/ATIVIDADE EMENTA	ELEMENTO	NE. N°	CREDOR	SALDO A SER INSCRITO

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ÓRGÃO _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA _____

MÓDULO N° 06

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTO DE FUNDOS							
EMPENHOS			PT	PRAZO PARA APLICAÇÃO	NOME DO SUPRIDOR	IMPORTÂNCIA	
Nº	DATA	PROJETO/ATIVIDADE/ELEMENTO				RECEBIDA	

I - ESTADO DO PARÁ
II - ESTADO DA FAZENDA
III - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 199

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA _____

MÓDULO N° 05

ESTADO DE BENS MÓVEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO 1994

INVENTÁRIO

Das do mês de dezembro do ano de 1993, na sede da Secretaria de Estado _____, _____, _____ que constituem a Comissão designada pela Portaria _____, _____ do Exmo Sr. Secretário _____ procedeu-se ao arrolamento de Bens Móveis, existentes no (Departamento), Alm. contando-se nessa data os seguintes bens, conforme inventário efetuado:

Nº INSCRIÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO	QUANTIDADE			VALORES			R\$ TOTAL
	EM 31.12.	ADQ. EM 19	BAIXADOS EM 19	TOTAL	EM 31.12.	ADQ. EM 19	BAIXADO EM 19
IRSON: DO ESTADO							
IAS FINTES							

a)

b)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 2619/94-GS

A Secretaria de Estado de Educação usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem uma Comissão destinada a apurar ocorrências que culminaram com a morte do ... nte WAGNER GOMES LOBETE, da Escola Estadual de 1º Grau D. Pedro II, desta Capital.

NADIEGE DO SOCORRO JARDIM DA SILVA
MIRIAN MARQUES PINHEIRO CATUNDA
CARLOS AUGUSTO FORTE DE SOUZA
OSCAR RODRIGUES GONÇALVES FILHO

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 05 (cinco), dizendo, inclusive, sobre o estado físico das obras realizadas pela Construtora Atalanta Engenharia LTDA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogadas as condições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

CABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 1994.

Profa MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretaria de Estado de Educação. CP94/0175441-1.

(Fat. nº 080, Reg. nº 080, Dia: 08/11/94)

PREÇO: O preço Global de R\$-39.392,92 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).
RECURSOS: CONVENIO N°01429/FNDE/SEDUC.(SE/QF-94).(11216).Meta.
01.Ação:03.Códigos:16.101.08.42.188.1.507.3132.00.
VIGÊNCIA: Terá sua vigência a partir de sua assinatura até o dia 30.11.94.
DATA DA ASSINATURA: 31.10.94.

PELA SEDUC/PROF. TADEU MANOEL RODRIGUES ARAUJO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/RONALDO LUIZ PANTOJA MARIZ
TESTEMUNHAS: ALICE SENA e SUELY LOBATO CP94/0175417-9

CONVENIO N° 090/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

OBJETO.O presente Convênio destina-se a implantar em caráter gradativo o Polo Esportivo da P.M.DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, dentro do previsto na proposta de implantação de Polos Esportivos da SEDUC, na instalações esportivas pertencentes à Prefeitura acima citada.

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de sua assinatura até 04.11.97.

DATA DA ASSINATURA: 04.11.94.
PELA SEDUC/PROF. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretaria de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/ SEBASTIÃO CESAR LEÃO COLARES-Prefeito.

CP94/0175425-0

(Fat. nº 081, Reg. nº 081, Dia: 08/11/94)

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de outubro de 1994.
Profa MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretaria de Estado de Educação. CP94/0175435-7

CONTRATO DE EMPREITA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA N° 049/94-SEDUC/FIRMA ROMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar no regime de execução imediata, por Empreitada de preço Global a realização da Obra de Recuperação da E.E.MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS, no Município de Itaituba.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO
PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: SILVANA FERREIRA LEÃO
 Data: 03.11.94
 MOTIVAÇÃO: À PEDIDO DO CONTRATADO
 Belém, 04 de novembro de 1994
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

DISPENSA DE FUNÇÃO CP94/0175395-4

PORTARIA N°223 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994
 Nome do Servidor: SILVANA FERREIRA LEÃO
 Matrícula: n°05057655-1
 Cargo/função/lotação: Monitora em Planejamento/Chefe da Seção de Execução e Controle Financeiro/DIFIN
 Tipo de gratificação: Chefe da Seção de Execução e Controle Financeiro.
 Portaria nº 223 de 04 de novembro de 1994, que dispõe sobre a dispensa de função anterior: PORTARIA N°257 de 06 de outubro de 1994
 CP94/0175387-3

PORTARIA N°222 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994
 Nome do Servidor: RUY MOREIRA ALLEN CAR
 Viagem: BELÉM/MED/ILÂNDIA/BELÉM
 Motivo: Coletar assinaturas dos convênios vinculados ao Programa Pró-Confeções.
 Período: 07.11 a 10.11.94
 CP94/0175379-2

(Fat. nº 067, Reg. nº 067, Dia: 08/11/94)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

VIGÊNCIA: 22.08.94 A 21.02.95

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ANGÉLICA NAZARE MALHEIROS RAMOS
 nº contrato: 06.001/94
 Cargo : Monitora CP94/0175386-5
 Contratante: FUNCAP
 Contratado: CLÁUDIA REJANE COUVEA GONÇALVES
 nº Contrato: 06.002/94
 Cargo : Monitora CP94/0175305-9

Contratante: FUNCAP
 Contratado: DILCILENE COSTA DE OLIVEIRA
 nº Contrato: 06.003/94
 Cargo : Monitora CP94/0175297-4

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA DO CARMO DIAS LIMA
 nº Contrato: 06.004/94
 Cargo : Monitora CP94/0175315-6

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA EUNICE FARIAS FRANCO
 nº Contrato: 06.005/94
 Cargo : Monitora CP94/0175331-8

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA DAS GRAÇAS TAVARES SOUZA
 nº Contrato: 06.006/94
 Cargo : Monitora CP94/0175323-7

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA JOAQUINA VIEIRA
 nº Contrato: 06.007/94
 Cargo : Monitora CP94/0175330-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARILDA CORREA DE MIRANDA
 nº Contrato: 06.009/94
 Cargo : Monitora CP94/0175307-5

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARLI PARAHOS MELO
 nº Contrato: 06.010/94
 Cargo : Monitora CP94/0175299-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: NEYSE DA CONCEIÇÃO MARQUES DA LUZ
 nº Contrato: 06.011/94
 Cargo : Monitora CP94/0175291-5

Contratante: FUNCAP
 Contratado: Viviane de Souza Costa
 nº Contrato: 06.012/94
 Cargo : Monitora CP94/0175314-8

Contratante: FUNCAP
 Contratado: FRANCISCA VILMA ALENCAR
 nº Contrato: 06.013/94
 Cargo : Monitora CP94/0175402-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ANA LUCIA DOS SANTOS PRADO
 nº Contrato: 06.014/94
 Cargo : Monitora CP94/0175394-6

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA BETÂNIA DE ARAUJO
 nº Contrato: 06.015/94
 Cargo : Monitora CP94/0175410-1

Contratante: FUNCAP
 Contratado: PATRICIA VALÉRIA REIS DE OLIVEIRA
 nº Contrato: 06.016/94
 Cargo : Monitora CP94/0175419-5

Contratante: FUNCAP
 Contratado: DENIZE RAIMUNDA CABRAL MOURA
 nº Contrato: 06.017/94
 Cargo : Monitora CP94/0175418-7

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA IVANILDE DE SOUZA
 nº Contrato: 06.018/94
 Cargo : Monitora CP94/0175427-6

Contratante: FUNCAP
 Contratado: SILVANA DA SILVA QUARESMA
 nº Contrato: 06.019/94
 Cargo : Monitora CP94/0175425-3

Contratante: FUNCAP
 Contratado: IZABEL CRISTINA TAVARES DA SILVA
 nº Contrato: 06.020/94
 Cargo : Monitora CP94/0175443-8

Contratante: FUNCAP
 Contratado: CELIA REGINA RAMOS DE SOUZA
 nº Contrato: 06.021/94
 Cargo : Monitora CP94/0175451-9

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARCIA CRISTINA MATOS E SILVA
 nº Contrato: 06.022/94
 Cargo : Monitora CP94/0175442-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA RAIDL SILVA FILHA
 nº Contrato: 06.023/94
 Cargo : Monitora CP94/0175450-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ANA LUCIA CASTILHOS PEREIRA
 nº Contrato: 06.024/94
 Cargo : Monitora CP94/0175458-6

Contratante: FUNCAP
 Contratado: EDILENA MARIA DA MATA NUNES
 nº Contrato: 06.025/94
 Cargo : Monitora CP94/0175459-4

Contratante: FUNCAP
 Contratado: EDILENE CONCEIÇÃO FERNANDES SANTOS
 nº Contrato: 06.026/94
 Cargo : Monitora CP94/0175306-7

Contratante: FUNCAP
 Contratado: SUELMI REGINA PEREIRA MELO
 nº Contrato: 06.028/94
 Cargo : Monitora CP94/0175298-2

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ROSANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 nº Contrato: 06.029/94
 Cargo : Monitora CP94/0175273-7

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA RAIMUNDA MUNIZ
 nº Contrato: 06.031/94
 Cargo : Monitora CP94/0175290-7

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MONICA SANTOS RODRIGUES
 nº Contrato: 06.032/94
 Cargo : Monitora CP94/0175283-4

Contratante: FUNCAP
 Contratado: TEIMA DO SOCORRO LACERDA PEREIRA
 nº Contrato: 06.033/94
 Cargo : Monitora CP94/0175282-6

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ZILDETE DOS ANJOS PACHECO
 nº Contrato: 06.034/94
 Cargo : Monitora CP94/0175274-5

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ANA LUIZA LEAL TAVARES
 nº Contrato: 06.035/94
 Cargo : Monitora CP94/0175275-3

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA ANDRADE DE ARAÚJO
 nº Contrato: 06.036/94
 Cargo : Monitora CP94/0175320-2

Contratante: FUNCAP
 Contratado: DELTA MARIA DA SILVA FARIAS
 nº Contrato: 06.037/94
 Cargo : Monitora CP94/0175312-1

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ANA CRISTINA MARQUES DA MATA
 nº Contrato: 06.038/94
 Cargo : Monitora CP94/0175327-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: EDNA MARIA SOARES DE ARAÚJO
 nº Contrato: 06.040/94
 Cargo : Monitora CP94/0175319-9

Contratante: FUNCAP
 Contratado: IRANY DA SILVA ARAÚJO
 nº Contrato: 06.042/94
 Cargo : Monitora CP94/0175311-3

Contratante: FUNCAP
 Contratado: LAURILENE DE SOUZA GUERREIRO
 nº Contrato: 06.043/94
 Cargo : Monitora CP94/0175303-2

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ROSICLER BORGES DE AMBUQUERQUE
 nº Contrato: 06.044/94
 Cargo : Monitora CP94/0175304-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: TEREZA NUNES LIMA
 nº Contrato: 06.045/94
 Cargo : Monitora CP94/0175350-4

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ROSIDAEVA COSTA GONÇALVES
 nº Contrato: 06.047/94
 Cargo : Monitora CP94/0175358-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: SOLANGE DA SILVA REIS
 nº Contrato: 06.048/94
 Cargo : Monitora CP94/0175390-3

Contratante: FUNCAP
 Contratado: SANDRA SUELMI MALHEIROS MELO
 nº Contrato: 06.049/94
 Cargo : Monitora CP94/0175374-1

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ARLETE MONTEIRO FERREIRA DA SILVA
 nº Contrato: 06.050/94
 Cargo : Monitora CP94/0175342-3

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ELIANA SANTOS MACEDO
 nº Contrato: 06.051/94
 Cargo : Monitora CP94/0175334-2

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ROSEANE PARENTE CRUZ
 nº Contrato: 06.052/94
 Cargo : Monitora CP94/0175326-1

Contratante: FUNCAP
 Contratado: FRANCIRENE DE SOUZA OLIVEIRA
 nº Contrato: 06.053/94
 Cargo : Monitora CP94/0175318-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ADRIANA MODESTO COIMBRA
 nº Contrato: 06.054/94
 Cargo : Monitora CP94/0175293-1

Contratante: FUNCAP
 Contratado: LUCILENE DA CONCEIÇÃO BUABES
 nº Contrato: 06.056/94
 Cargo : Monitora CP94/0175285-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: HILDETE SILVA MARTINS DA CONCEIÇÃO
 nº Contrato: 06.058/94
 Cargo : Monitora CP94/0175277-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA DAS GRACAS DIAS MACIEL
 nº Contrato: 06.059/94
 Cargo : Monitora CP94/0175278-8

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ADILZA DE FÁTIMA DA SILVA TORRES
 nº Contrato: 06.060/94
 Cargo : Monitora CP94/0175279-6

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA SOLANGE COSTA E SILVA
 nº Contrato: 06.061/94
 Cargo : Monitora CP94/0175287-7

Contratante: FUNCAP
 Contratado: DOMINGAS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
 nº Contrato: 06.062/94
 Cargo : Monitora CP94/0175295-8

Contratante: FUNCAP
 Contratado: DULCINÉIA SERRÃO PERDIGÃO
 nº Contrato: 06.063/94
 Cargo : Monitora CP94/0175310-5

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARCIA CRISTINA DE MIRANDA PAIXETA
 nº Contrato: 06.065/94
 Cargo : Monitora CP94/0175302-4

Contratante: FUNCAP
 Contratado: LUCLEIA NAZARE COSTA
 nº Contrato: 06.066/94
 Cargo : Monitora CP94/0175294-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA
 nº Contrato: 06.067/94
 Cargo : Monitora CP94/0175286-9

Contratante: FUNCAP
 Contratado: ANTONIA MARIA CORRÊA MORAES
 nº Contrato: 06.068/94
 Cargo : Monitora CP94/0175296-6

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA DE LOURDES LOPES OLIVEIRA
 nº Contrato: 06.069/94
 Cargo : Monitora CP94/0175288-5

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIVALDA CABRAL DO NASCIMENTO
 nº Contrato: 06.070/94
 Cargo : Monitora CP94/0175280-0

Contratante: FUNCAP
 Contratado: REGINA SELMA DO NASCIMENTO BORGES
 nº Contrato: 06.071/94
 Cargo : Monitora CP94/0175444-6

Contratante: FUNCAP
 Contratado: IVANEIDE CORREIA COSTA
 nº Contrato: 06.072/94
 Cargo : Aux. Enfermagem CP94/0175452-7

Contratante: FUNCAP
 Contratado: RITA DE CASSIA DA COSTA BRITO
 nº Contrato: 06.073/94
 Cargo : Aux. Enfermagem CP94/0175460-8

Contratante: FUNCAP
 Contratado: AMAZÔNIA DO SOCORRO OLIVEIRA
 nº Contrato: 06.074/94
 Cargo : Aux. Enfermagem CP94/0175428-4

Contratante: FUNCAP
 Contratado: BENEDITA ALMEIDA DE ANDRADE
 nº Contrato: 06.075/94
 Cargo : Agente de Portaria CP94/0175420-9

Contratante: FUNCAP
 Contratado: FÁTIMA DO SOCORRO DAS CHAGAS FERREIRA
 nº Contrato: 06.076/94
 Cargo : Agente de Portaria CP94/0175412-8

Contratante: FUNCAP
 Contratado: SIMONE CRISTINA LIMA
 nº Contrato: 06.077/94
 Cargo : Agente de Portaria CP94/0175404-7

Contratante: FUNCAP
 Contratado: SHIRLEY COSTA SOARES BEZERRA
 nº Contrato: 06.078/94
 Cargo : Monitora CP94/0175396-2

Contratante: FUNCAP
 Contratado: MARIA LUIZA ASSUNÇÃO
 nº Contrato: 0

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Contratante: FUNCAP Contratado: LUCIA BARBOSA DA SILVA nº Contrato: 06.084/94 Cargo : Aux. Enfermagem. Beira, 03 de novembro de 1994 IZANETE CARVALHO DE LIMA Presidente/FUNCAP CP94/0175372-5	Contratante : FUNCAP Contratado : OSVALDINA PRISCILA RODRIGUES nº Contrato : 06.118/94 Cargo : Agente de Portaria CP94/0209937-9
Contratante: FUNCAP Contratado: OSVALDO GALVÃO PEREIRA FILHO nº Contrato: 06.083/94 Cargo : Administrador CP94/0175356-3	Contratante : FUNCAP Contratado : LEDA SANTANA DA FONSECA nº Contrato : 06.119/94 Cargo : Técnico Social CP94/0209945-0
Contratante: FUNCAP Contratado: SALMA MARINA JIMENES DE OLIVEIRA nº Contrato: 06.086/94 Cargo : Prof. ADI CP94/0175348-2	Contratante : FUNCAP Contratado : MARILEIA TORRÃO SAMPAIO nº Contrato : 06.121/94 Cargo : Psicóloga CP94/0209961-1
Contratante: FUNCAP Contratado: NILDA DO SOCORRO CURJÓ DAS CHAGAS nº Contrato: 06.087/94 Cargo : Técnico Social CP94/0175340-7	Contratante : FUNCAP Contratado : RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA nº Contrato : 06.122/94 Cargo : Ag. Administrativo CP94/0209969-7
Contratante: FUNCAP Contratado: MARIA LUIZA JARDIM E SILVA nº Contrato: 06.089/94 Cargo : Psicóloga CP94/0175332-6	Contratante : FUNCAP Contratado : JOSE LUIZ OLIVEIRA nº Contrato : 06.123/94 Cargo : Agente Administrativo CP94/0209914-0
Contratante: FUNCAP Contratado: AGLAIR PORTO PINHEIRO MARQUES nº Contrato: 06.090/94 Cargo : Técnico Social CP94/0175324-5	Contratante : FUNCAP Contratado : ANDRÉ SIlVA DE OLIVEIRA nº Contrato : 162/94 Cargo : Monitor CP94/0209899-2
Contratante: FUNCAP Contratado: SEBASTIANA BARROS DO MAR nº Contrato: 06.091/94 Cargo : Agente Administrativo CP94/0175330-0	Contratante : FUNCAP Contratado : ANANIAS MAIA DO AMARAL nº Contrato : 06.163/94 Cargo : Monitor CP94/0209890-9
Contratante: FUNCAP Contratado: JOSE NAZARENO DE MORAES nº Contrato: 06.094/94 Cargo : Ag. Portaria CP94/0175316-4	Contratante : FUNCAP Contratado : RUY CLÁUDIO DOS SANTOS ANCHIETA nº Contrato : 06.164/94 Cargo : Monitor CP94/0209891-7
Contratante: FUNCAP Contratado: Fernando André Lima Pontes nº Contrato: 06.095/94 Cargo : Monitor CP94/0175344-9	Contratante : FUNCAP Contratado : JOSÉ LAÉRCIO ALVES DE SOUZA nº Contrato : 06.165/94 Cargo : Monitor CP94/0209883-6
Contratante: FUNCAP Contratado: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS nº Contrato: 06.096/94 Cargo : Administrador CP94/0175436-5	Contratante : FUNCAP Contratado : JACIARA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAGÃO nº Contrato : 06.166/94 Cargo : Técnico Social CP94/0209875-5
Contratante: FUNCAP Contratado: REGINA COELLI FERREIRA VIEGAS nº Contrato: 06.097/94 Cargo : Técnico Social CP94/0175308-3	Contratante : FUNCAP Contratado : LUIZ CLÁUDIO LIMA AMARAL nº Contrato : 06.168/94 Cargo : Monitor CP94/0209882-8
Contratante: FUNCAP Contratado: THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS nº Contrato: 06.098/94 Cargo : Advogado CP94/0175300-8	Contratante : FUNCAP Contratado : PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS nº Contrato : 06.170/94 Cargo : Monitor CP94/0209874-7
Contratante: FUNCAP Contratado: MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUZA nº Contrato: 06.099/94 Cargo : Contadora CP94/0175292-3	Contratante : FUNCAP Contratado : JOÃO AUGUSTO TRINDADE DA CRUZ nº Contrato : 06.171/94 Cargo : Monitor CP94/0209855-6
Contratante: FUNCAP Contratado: MARGARETH MARIA LIMA NEVES nº Contrato: 06.101/94 Cargo : Advogada CP94/0175284-2	Contratante : FUNCAP Contratado : LUIZ ROBERTO DOS SANTOS DANTAS nº Contrato: 06.172/94 Cargo : Monitor CP94/0209857-4
Contratante: FUNCAP Contratado: ANA CLÁUDIA GONCALVES DA MOTA nº Contrato: 06.104/94 Cargo : Técnico Social CP94/0175276-1	Contratante : FUNCAP Contratado : JANDIR SANTANA DA PIEDADE nº Contrato : 06.175/94 Cargo : Monitor CP94/0209858-5
Contratante: FUNCAP Contratado: CATIA DE FARIAS GUEDES nº Contrato: 06.105/94 Cargo : Psicóloga CP94/0209873-9	Contratante : FUNCAP Contratado : NAZARÉ DE SOUZA BARROSO nº Contrato : 06.176/94 Cargo : Monitor CP94/0209841-0
Contratante: FUNCAP Contratado: LUIZ SÉRGIO ESCUDERO FREITAS nº Contrato: 06.106/94 Cargo : Prof. Ed. Física CP94/0209857-7	Contratante : FUNCAP Contratado : JANAINA PASSOS SANTOS nº Contrato : 06.177/94 Cargo : Ag. de Portaria CP94/0209859-3
Contratante: FUNCAP Contratado: SANDRA MARIA GARCIA DOS SANTOS nº Contrato: 06.107/94 Cargo : Ag. Portaria CP94/0209849-6	Contratante : FUNCAP Contratado : JULIO LUIZ MIRANDA BANDEIRA nº Contrato : 06.179/94 Cargo : Monitor CP94/0209850-3
Contratante: FUNCAP Contratado: MIRIAM MARTINS LOBATO nº Contrato: 06.108/94 Cargo : Psicóloga CP94/0209865-8	Contratante : FUNCAP Contratado : MARIO CLÁUDIO QUEIROZ DE SOUZA nº Contrato : 06.181/94 Cargo : Monitor CP94/0209851-8
Contratante: FUNCAP Contratado: CELI ROSANA LORAS RODRIGUES nº Contrato: 06.109/94 Cargo : Psicóloga CP94/0209851-0	Contratante : FUNCAP Contratado : PEDRO MOÍSES DA LUZ ALVES nº Contrato : 06.182/94 Cargo : Monitor CP94/0209842-9
Contratante: FUNCAP Contratado: WAIDERI LIMA DO NASCIMENTO nº Contrato: 06.110/94 Cargo : Monitor CP94/0209889-5	Contratante : FUNCAP Contratado : RAIMUNDO DOS SANTOS PALHANO nº Contrato : 06.183/94 Cargo : Monitor CP94/0209843-7
Contratante: FUNCAP Contratado: SHEILLA REJANE LOUREIRO DE LIMA nº Contrato: 06.111/94 Cargo : Pedagoga CP94/0209897-6	Contratante : FUNCAP Contratado : MARIA LUCIA LOPEZ DE OLIVEIRA nº Contrato : 06.185/94 Cargo : Monitor CP94/0209834-9
Contratante: FUNCAP Contratado: MARIA NAZARE DE LIMA nº Contrato: 06.112/94 Cargo : Técnico Contabilidade CP94/0209913-1	Contratante : FUNCAP Contratado : JOELMA DA COSTA E SILVA nº Contrato : 06.186/94 Cargo : Monitor CP94/0209835-6
Contratante: FUNCAP Contratado: MILTON PAULO FARIA JUNIOR nº Contrato: 06.113/94 Cargo : Monitor CP94/0209905-0	Contratante : FUNCAP Contratado : PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA nº Contrato : 06.187/94 Cargo : Monitor CP94/0209833-0
Contratante: FUNCAP Contratado: OCILENE DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO nº Contrato: 06.114/94 Cargo : Administradora CP94/0209929-8	Contratante : FUNCAP Contratado : VANJA CRISTINA FIGUEREDO SOUZA NEVES nº Contrato : 06.188/94 Cargo : Monitor CP94/0209888-3
Contratante: FUNCAP Contratado: MARGARETE CORDEIRO DOS SANTOS nº Contrato: 06.117/94 Cargo : Agente Portaria CP94/0209921-2	Contratante : FUNCAP Contratado : SYRLENE BERNARDES SANTANA nº Contrato : 06.189/94 Cargo : Aux. Enfermagem CP94/020996-4

0150

Pág. 6

Contratante: FUNCAP
Contratado: MAYNARD PINHEIRO DE MENO JUNIOR
nº Contrato: 06.192/94
Cargo : Monitor CP94/0209940-9
Contratante: FUNCAP
Contratado: PEDRO PAULO BARATA EVANGELISTA DA SILVA
nº Contrato: 06.194/94
Cargo : Monitor CP94/0209948-4
Contratante: FUNCAP
Contratado: SILVIO CESAR MARQUES DA SILVA
nº Contrato: 06.195/94
Cargo : Monitor CP94/0209956-5
Contratante: FUNCAP
Contratado: AUGUSTO JOSE CORREA DA SILVA
nº Contrato: 06.196/94
Cargo : Monitor CP94/0209964-6
Contratante: FUNCAP
Contratado: CARLOS EVANDRO PONTES JUNIOR
nº Contrato: 06.198/94
Cargo : Monitor CP94/0209972-7
Contratante: FUNCAP
Contratado: CARMEM EUNICE FERREIRA BAIA
nº Contrato: 06.202/94
Cargo : Psicólogo CP94/0209980-8
Contratante: FUNCAP
Contratado: MARIA DE BELEM RIBEIRO DE OLIVEIRA
nº Contrato: 06.204/94
Cargo : Psicóloga CP94/0209980-5
Contratante: FUNCAP
Contratado: JOSE AUGUSTO LEITE DA ROCHA
nº Contrato: 06.206/94
Cargo : Monitor CP94/0209900-0
Contratante: FUNCAP
Contratado: RAIMUNDO GUERREIRO RODRIGUES
nº Contrato: 06.207/94
Cargo : Monitor CP94/0209892-5
Contratante: FUNCAP
Contratado: MARINA COELHO BARROS BRASIL
nº Contrato: 06.208/94
Cargo : Monitor CP94/0209884-4
Contratante: FUNCAP
Contratado: ELIZANDRA DE ALBUQUERQUE FERNANDES
nº Contrato: 06.210/94
Cargo : Psicóloga CP94/0209876-3

(Fat. nº 074, Reg. nº 074, Dia: 08/11/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 203/94

Partes: CELPA X IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

Objeto: Aquisição de peças genuinas para veículos de fabricação Chevrolet.

Mod. de Licitação: Concorrência-DESUP-028/94.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$-423.647,30

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação para o exercício de 1994.

Recurso Financeiro DEMAN-539, DECAS-536, DEMAR-521, DESAN-535, DEUNA-534, DETOC-538.

Belém, 31 de Outubro de 1994

Lívio Rodrigues de Assis

Diretor Administrativo-Financeiro

CP94/0175361-0

(Fat. nº 078, Reg. nº 078, Dia: 08/11/94)

Instituto de Previdência do Município de Trairão - IPMT. Aviso de Edital de Licitação. Tomada de Preços nº 01/94. Objeto: prestação de serviços médicos, laboratoriais e hospitalares para os associados do Instituto. Recebimento das propostas na Prefeitura Municipal de Trairão sito à Av. Castelo Branco nº 468, sala 2, ato às 10:00 horas do dia 25 de Novembro de 1994 e abertura às 12:00 horas do mesmo dia e local. Edital será vendido na P.M. de Trairão, sala 2 com o Sr. Dalton Barbosa, no horário de 8 às 13:00 por R\$10,00. Presidente da Comissão.
(Fat. nº 063, Reg. nº 063, Dia: 08/11/94)

VALE DO GRAJAU AGROPECUÁRIA S/A - CGC-MF Nº 10.370.898/0001-43. EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM. CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, no dia 18/11/94, às 08:00 hs, na sede social a Rua Senador Manoel Barata, 718, Sala 204-A, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Elevar o limite de Autorização; b) Elevar o Capital Social Subscrito e Integralizado, através de Incorporação de Bens; c) Alteração da redação do Art. 5º e seu § 1º do Estatuto Social; d) Alterações Estatutárias que se façam necessárias; e) Demais assuntos correlatos. Belém-PA, 06.11.94. Ass: Joaquim Guilherme de Moraes Pontes, Presidente do Conselho Administrativo.
(Fat. nº 073, Reg. nº 073, Dias: 08, 09 e 10/11/94)

DIÁRIO OFICIAL - CADerno 2

BONANZA AGROPECUÁRIA S/A - CGC-MF Nº 07.070.311/0001-76. EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM. CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, no dia 18/11/94, às 14:00 hs, na sede social a Rua Senador Manoel Barata, 718, Sala 204-B, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Elevar o limite de Autorização; b) Elevar o Capital Social Subscrito e Integralizado, através de Incorporação de Bens; c) Alteração da Redação do Art. 5º e seu § 1º do Estatuto Social; d) Alterações Estatutárias que se façam necessárias; e) Demais assuntos correlatos. Belém-PA, 06.11.94. Ass: Joaquim Guilherme de Moraes Pontes, Presidente do Conselho Administrativo.

(Fat. nº 072, Reg. nº 072, Dias: 08, 09 e 10/11/94)

TRANSAGRO S.A. CGC/MF Nº 05.435.086/0001-07

AVISO E CONVOCAÇÃO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, a Av. Senador Lemos, 2727, sala 04, Sacramento, Belém - PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos as demonstrações financeiras e exercícios findos em 30 de setembro dos anos 1985 e 1986 e 31 de dezembro dos anos, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. Convocação - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem a Av. Senador Lemos, 2727, sala 04, Sacramento, Belém - PA, as 17:00 hs do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 30 de setembro dos anos 1985 e 1986 e 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social as 9:00 hs. do dia 05 de dezembro de 1994 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 referente aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993. CONVOCAÇÃO - Convocamos para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

ELEMENTO DE DESPESA: 142024070214.326-Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas;
 3.1.2.0.00-Material de Consumo-R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS);
 3.1.3.1.00-REM. DE SERV. PESSOAIS-R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
 3.1.3.2.00-OUTROS SERV. E ENCARGOS-R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.
 DATA DA CONCESSÃO: 01.11.94 CP94/0209951-4
 FERNANDO NILSON VELASCO-Presidente
 PORTARIA N° 000890 DE 01.11.94
 NOME DO SERVIDOR: SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).
 ELEMENTO DE DESPESA: 142024070214.326-Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas;
 3.1.2.0.00-Material de Consumo-R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS);
 3.1.3.1.00-REM. DE SERV. PESSOAIS-R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.
 DATA DA CONCESSÃO: 01.11.94 CP94/0209943-3
 FERNANDO NILSON VELASCO-Presidente
 (Fat. n° 068, Reg. n° 068, Dia: 08/11/94)

ATOS ADMINISTRATIVOS
 PORTARIA N° 000860 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994.
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra "b" da Lei Estadual n° 4.584, de 08 de outubro de 1975;
 RESOLVE:
 I. DESIGNAR a servidora LISAR NAZARÉ PENAFORT PINHEIRO, Matrícula n° 077137-036, para responder pela Chefia da Divisão de Desenvolvimento Organizacional da Assessoria de Planejamento na ausência da titular MARCIL ARAUJO ZAIRES, por Licença Especial no período de 04.10 a 02.11.94.
 II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 04 de outubro de 1994.
 De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente CP94/0209975-1
 PORTARIA N° 000861 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994.
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra "b" da Lei Estadual n° 4.584, de 08 de outubro de 1975;
 RESOLVE:
 I. DESIGNAR a servidora ONEIDE LÍDIA BARATA DE OLIVEIRA, para responder pela Secretaria do Departamento de Administração no período de 13.10 a 12.11.94, por motivo de férias da titular.
 FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 13 de outubro de 1994.
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente CP94/0209967-0
 (Fat. n° 066, Reg. n° 066, Dia: 08/11/94)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS

- PORTARIA N° 404/94-DG, de 01.11.94.
 - CANCELAR a LICENÇA ESPECIAL de 30(trinta) dias da servidora GELEZA ARAÚJO DINIZ ALCÂNTARA, Médica, concedida através da Portaria n° 352/93-DG, de 24.09.93. CP94/0175401-2
 - PORTARIA N° 405/94-DG, de 01.11.94.
 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL de 60(sessenta) dias à servidora NACILVIA ARAÚJO COSTA, no período de 02 a 31.01.95 e 01 a 30.03.95, referente ao Triénio de 01.04.83 a 31.03.86. CP94/0175393-8
 - PORTARIA N° 406/94-DG, de 01.11.94.
 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL de 60(sessenta) dias a servidora RAIMUNDA ALMEIDA CRUZ, no período de 05.12.94 a 03.01.95 e 01 a 30.09.95, referente ao triénio de 01.12.88 a 01.12.91.

Belém, 07 de novembro de 1994.

Mário
 Dr. MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO.
 Diretor Geral - HSE/IOL

CP94/0175409-8
 (Fat. n° 065, Reg. n° 065, Dia: 08/11/94)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE EDITAL

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ/EMATER-PARÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO ABALO IDENTIFICADA:

OBJETO: Aquisição de 22(vinte e dois) veículos.

MODALIDADE: Tomada de Preços N° 001/94.

LOCAL: BR-316, Km-12, Marituba-Pará.

DIA E HORA: 22/11/94, às 09:00 horas na sala de reunião do prédio da Escola Fazendária.

Os Editais estarão à disposição dos interessados a partir do dia 16/11/94, no Setor de Material e Patrimônio da Emater-Pará no horário de 08:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, Fone: (091) 255.2221 e 255.0267.

Marituba (Pa), 07 de novembro de 1994

RAIMUNDO MONATO BOTELHO DA COSTA
 Presidente da Comissão de Licitação
 CP94/0175385-7
 (Fat. n° 077, Reg. n° 077, Dia: 08/11/94)

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

PORTARIA N° 0751/94, de 04.11.94
 Admitir a partir de 01.11.94, SAMUEL MACHADO BARROS, aprovado no concurso público nº C-63, publicado no D.O.E. de nº 27676, de 15.03.94, para exercer o cargo de Extensionista Rural I, Nível I-Grau A, ficando lotado no Escrit. Local de Aurora do Pará/Escr. Reg. de São Miguel do Guamaí.

CP94/0209916-6

PORTARIA N° 0752/94, de 04.11.94
 Admitir a partir de 01.11.94, FERNANDO AUGUSTO LOURENÇO ESTEVES, aprovado no concurso público nº C-63, publicado no D.O.E. de nº 27676, de 15.03.94, para exercer o cargo de Extensionista Rural I, Nível I-Grau A, ficando lotado no Escrit. Local de Irituia/Escr. Reg. de São Miguel do Guamaí.

CP94/0209868-2

PORTARIA N° 0747/94 de 03.11.94
 NOME DO SERVIDOR: MAURILA IRINE DOS SANTOS FREITAS
 MATRÍCULA: 3172279-014
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. SOCIAL II, CHEFE DO ESCRITÓRIO LOCAL DE ABETE-TUBA/TOCANTINS
 MOTIVO: REVOCAGÃO DA PORTARIA ANTERIOR N° 0540/92
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.94

CP94/0209860-7

PORTARIA N° 0748/94
 NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO DE JESUS COSTA FERREIRA
 MATRÍCULA: 5066018-019
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, CHEFE DO ESCRITÓRIO LOCAL DE ABETE-TUBA/TOCANTINS
 MOTIVO: DESIGNAÇÃO FG
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.94

CP94/0209852-6

PORTARIA N° 0749/94 de 04.11.94
 NOME DO SERVIDOR: ALBERTO MADUREIRA CRISTINO JUNIOR
 MATRÍCULA: 3175880-011
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO, GABINETE DA PRESI.
 MOTIVO: REVOCAGÃO DA PORTARIA ANTERIOR N° 0667/94
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.94

CP94/0209844-5

(Fat. n° 070, Reg. n° 070, Dia: 08/11/94)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 1244/94-DG/DAF de 26.9.94
 NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO ANDRADE
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-706.00
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.100-3120-00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 26.10.94
 DATA DA CONCESSÃO: 26.9.94

CP94/0175337-7

PORTARIA N° 1258/94-DG/DAF de 29.9.94
 NOME DO SERVIDOR: JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-100.00
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 4337-3120
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 29.10.94
 DATA DA CONCESSÃO: 29.9.94

CP94/0175345-8

PORTARIA N° 1257/94-DG/DAF de 29.9.94
 NOME DO SERVIDOR: JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-200.00
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 4337-3132-00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 29.10.94
 DATA DA CONCESSÃO: 29.9.94

CP94/0175353-9

PORTARIA N° 1279/94-DG/DAF de 11.10.94
 NOME DO SERVIDOR: JOSÉ UBRATAN DA SILVA
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-500.00
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 06.91.021-4.100/3132-00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 11.11.94
 DATA DA CONCESSÃO: 11.10.94

CP94/0175369-5

PORTARIA N° 1278/94-DG/DAF de 11.10.94
 NOME DO SERVIDOR: JOSÉ UBRATAN DA SILVA
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.000,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 06.91.021-4.100/3120-00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 11.11.94
 DATA DA CONCESSÃO: 11.10.94

CP94/0175377-5

PORTARIA N° 1284/94-DG/DAF de 13.10.94
 NOME DO SERVIDOR: ROSA MARIA MONTEIRO PAIVA
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-2.000,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 4337-3132
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 13.11.94
 DATA DA CONCESSÃO: 13.10.94

CP94/0175403-9

PORTARIA N° 1283/94-DG/DAF de 13.10.94
 NOME DO SERVIDOR: ROSA MARIA MONTEIRO PAIVA
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.000,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 4337-3120
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 13.11.94
 DATA DA CONCESSÃO: 13.10.94

CP94/0175449-7

PORTARIA N° 1282/94-DG/DAF de 17.10.94
 NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO ANDRADE

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-706.00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.100-3120

PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 17.11.94

DATA DA CONCESSÃO: 17.10.94 CP94/0175457-8

PORTARIA N° 1332/94-DG/DAF de 18.10.94

NOME DO SERVIDOR: THOMÁS FERREIRA PINTO

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-60.00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.100-3132-00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 18.11.94

DATA DA CONCESSÃO: 18.10.94 CP94/0175329-6

PORTARIA N° 1334/94-DG/DAF de 20.10.94

NOME DO SERVIDOR: MARIA SUELY AMARO DE OLIVEIRA

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4337-3132-00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 20.11.94

DATA DA CONCESSÃO: 20.10.94 CP94/0175321-0

PORTARIA N° 1345/94-DG/DAF de 20.10.94

NOME DO SERVIDOR: MARIA SUELY AMARO DE OLIVEIRA

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4337-3132-00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 20.11.94

DATA DA CONCESSÃO: 20.10.94 CP94/0175313-0

PORTARIA N° 1349/94-DG/DAF de 21.10.94

NOME DO SERVIDOR: HENRIQUE LUIZ SARREBY NASSAR

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4337-3132-00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 21.11.94

DATA DA CONCESSÃO: 21.10.94 CP94/0175346-6

PORTARIA N° 1350/94-DG/DAF de 21.10.94

NOME DO SERVIDOR: HENRIQUE LUIZ SARREBY NASSAR

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4337-3132-00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 21.11.94

DATA DA CONCESSÃO: 21.10.94 CP94/0175354-7

PORTARIA N° 1351/94-DG/DAF de 25.10.94

NOME DO SERVIDOR: JOSE GARDINHA DE OLIVEIRA JR

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-450.00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.100-3132-00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 25.11.94

DATA DA CONCESSÃO: 25.10.94 CP94/0175411-0

(Fat. n° 076, Reg. n° 076, Dia: 08/11/94)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1ºOFÍCIO
 Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem pretestados os seguintes Títulos:NP N°6391354 5827 C/RAIMUNDO ALVES DA SILVA-S/BCO GENERAL MOTORS SA-R\$2.995,00/DP.1138

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.835

0153

CADERNO 3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de novembro de 1994, tomou as seguintes decisões:

R E S O L U C ã O N º 13.432
(Processo nº 95/56724-8)

R E S O L V E, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a baixar o ato de aposentadoria voluntária do servidor efetivo desta Corte de Contas - RAIMUNDO NONATO ROSAS CORRÊA, no cargo de Agente de Segurança e Apolo ao Controle Externo, TC-AC-10.

R E S O L U C ã O N º 13.433 CP94/0209903-4
(Processo nº 94/56627-1)

R E S O L V E, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a baixar o ato de aposentadoria voluntária do servidor efetivo desta Corte de Contas - RUI BATISTA PINHEIRO, no cargo de Agente de Segurança e Apolo ao Controle Externo, TC-AC-10.

CP94/0209895-0

(G.Reg.6586)

O Plenário de Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de outubro de 1993, tomou as seguintes decisões:

A C Ó R D Ã O N º 20.504

(Processo nº 91/50953-0)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - Convênio nº 615/90 - SEPLAN.

Responsável: Sr. OLAVO ALVES CORRÊA, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em Julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O N º 20.505 CP94/0209887-9

(Processo nº 91/52354-7)

Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 294/90)

Responsável: Sr. LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, Ex-Diretor Presidente

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em Julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O N º 20.506 CP94/0209887-9

(Processo nº 91/52354-7)

Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 294/90)

Responsável: Sr. LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, Ex-Diretor Presidente

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em Julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas, relativamente à importância à época, de Cr\$ 8.300.435,01 (oitocentos mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e um centavo), sendo Cr\$ 7.743.701,90 (setecentos, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e um cruzeiros e noventa centavos) referente ao valor recebido à conta convênio e Cr\$ 556.733,11 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e onze centavos) resultado de sua aplicação financeira.

CP94/0209879-8

A C Ó R D Ã O N º 20.506

(Processo nº 91/54198-4)

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de COLARES (Convênio SETEPB nº 011/90 e seu Termo Aditivo)

Responsável: Sr. RAIMUNDO BARAIWA DOS SANTOS, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Irregularidades presentes nos autos implicam a não aprovação das contas, com a devolução do valor recebido devidamente corrigido monetariamente, desde o seu recebimento até a liquidação final do débito, e multa não paga das contas em tempo hábil".

D E C I S Ã O: julgar irregulares as contas em questão, devendo o responsável devolver ao erário estadual a importância, de Cr\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), devidamente atualizada desde o seu recebimento até a liquidação final do débito, juntamente com a multa de R\$ 100,00 (cem reais), face a não apresentação da prestação de contas em tempo hábil, tudo no prazo de dez (10) dias.

A C Ó R D Ã O N º 20.507 CP94/0209925-5

(Processo nº 91/54325-9)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Interessado: Sr. BENIGNO OLAZAR RÁGIB, Ex-Prefeito Municipal de ITAITUBA

Acórdão nº 19.962, de 05.05.94

Conselheiro: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "é de ser negado provimento ao presente recurso, por incabível quanto ao seu objetivo, ficando assim mantida a decisão prolatada no Acórdão nº 19.962/94".

D E C I S Ã O: negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Dr. Telmo Marinho, Advogado do Sr. BENIGNO OLAZAR RÁGIB, Ex-Prefeito Municipal de ITAITUBA, por incabível quanto ao seu objetivo, mantendo, na sua totalidade, a decisão prolatada no Acórdão nº 19.962, de 05.05.94, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

CP94/0209933-5

Assunto: A C Ó R D Ã O N º 20.508

(Processo nº 92/50003-9)

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de MARABÁ (Convênio SECULT/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" s/n)

Responsável: Sr. NAIBIS MUTRAN NETO, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em Julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O N º 20.509 CP94/0209941-7

(Processo nº 93/50353-8)

Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CARNAVALESCA ACADEMIA DE Samba "CIDADE DE BELÉM" - Convênio s/nº - SECULT/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

Assunto: Sr. CLAUDIO NIRO NONATO DO NASCIMENTO, Presidente

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em Julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O N º 20.510 CP94/0209949-2

(Processo nº 93/57970-2)

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de GBIODOS (Convênio SETRAN nº 001/93)

Assunto: Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em Julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O N º 20.511 CP94/0209957-3

(Processo nº 94/50751-8)

Tomada de Contas Instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO SANTA ODÍLIA (Convênio FBESP nº 03.005/92)

Assunto: Sra. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Presidente

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: "é de ser reaberta a Instrução processual, tendo em vista que em casos análogos a prestação de contas foi enviada diretamente ao órgão que repassou o recurso".

D E C I S Ã O: considerando que em casos análogos a prestação de contas da CENTRO COMUNITÁRIO SANTA ODÍLIA foi enviada diretamente à FBESP, determinar a reabertura da instrução processual, concedendo para esse fim o prazo de dez (10) dias.

A C Ó R D Ã O N º 20.512 CP94/0209965-4

(Processo nº 94/52193-1)

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "é considerado inexequível o presente termo aditivo, contudo, contudo, glosar a despesa dele decorrente, uma vez que os serviços contratados foram prestados ao Estado".

D E C I S Ã O: tornar inexequível o Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal celebrado com ANA CLARA SERRÃO FAYAL, anexando-se o processo a prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, face o mencionado acordo ter sido firmado a destempo.

CP94/0209917-4

A C Ó R D Ã O N º 20.513 CP94/0209917-4

(Processo nº 94/52451-5)

Prestação de Contas da ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS (Convênio SECULT/Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves)

Assunto: Sr. HILMA DE FARIA MOREIRA, Presidente

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em Julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se ao responsável a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, por não ter apresentado a decisão a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

A C Ó R D Ã O N º 20.514 CP94/0209909-3

(Processo nº 94/52504-0)

Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ - Convênio nº 082/93 - SEPLAN

Assunto: Sr. SEBASTIÃO CAZAR LEÃO COLARES, Prefeito

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em Julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas relativamente à importância à época, de Cr\$ 8.381.037,90 (oitocentos mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e sete centavos), sendo Cr\$ 329.037,98 (trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros reais) referente ao valor recebido à conta convênio e Cr\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), devidamente atualizada desde o seu recebimento até a liquidação final do débito, e multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), face a não apresentação da prestação de contas em tempo hábil, tudo no prazo de dez (10) dias.

CP94/0209973-5

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

A C Ó R D Ã O N º 20.515
(Processo nº 94/55594-9)

Aposentadoria
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "é de ser deferido o registro solicitado, devendo a SEAD retificar a Portaria 2333 de 08/06/94 no sentido de corrigir os provimentos da servidora, na forma calculada pelo órgão Técnico deste Tribunal, concedendo-lhe 30% de adicional pelo exercício do cargo de direção".

D E C I S Ã O: deferir o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração através de novo Ato corrigir os provimentos da servidora, consonte parecer do órgão Técnico deste Tribunal, concedendo-lhe 30% de Adicional pelo exercício do cargo de direção, dando, a seguir, ciência a esta Corte de Contas.

CP94/0209901-8

A C Ó R D Ã O N º 20.515-A
(Processos nºs 93/56946-2 - 94/51894-8 e 94/53505-8)

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelos registros das Admissões de Pessoal acima identificados.

CP94/0209893-3

A C Ó R D Ã O N º 20.516
(Processo nº 93/57528-8)

Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVED

0154

Pág. 2

DIÁRIO OFICIAL - CADerno 3

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

Educação-Capital E.E de 12 Grau, "Cármelio de Barros"; e Processo nº 94/55056-7 - Reforma do Cabo PM GUILHERME TEIXEIRA DE CARVALHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

CP94/0209997-2

A C Ó R D Ó N° 20.522
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEN BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ó O Os homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo registro das Aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 94/54987-7 - SOLANGE TEIXEIRA CAME-
CÂNHA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-889,
Ref. JI, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-
"IEP".

Processo nº 94/54913-8 - FRANCISCO SINVAL DA
PAIXÃO SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401,
Ref. J, 10 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-
Mun. de Baião; e

Processo nº 93/58301-8 - LUVANILDE ALVES BEN-
TES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.
JJ, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E de
29 Grau "Augusto Neira".

CP94/0209934-4

A C Ó R D Ó N° 20.523

(Processo nº 91/51423-2)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de

Relator: MOCAJUBA (Convenio SEPLAN nº 446/90)

Responsável: Sr. WILDE LEITE COLARES, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ó O Juçar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ó N° 20.524 CP94/0209942-5

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ó O Os homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelos registros dos Atos abaixo identificados:

Processo nº 93/57825-3 - Aposentadoria de MARIA JOANA MARTINS DE SOUSA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital C.T.R.H. "Prof. A. Porto";

Processo nº 93/57810-6 - Aposentadoria de ENÉAS RODRIGUES, na função de Vigia, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Barcarena;

Processo nº 93/57882-7 Aposentadoria de LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 10 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E "Rosalina Cruz";

Processo nº 93/57470-0 - Aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES NUNES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 10 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Castanhal;

Processo nº 94/54856-8 - Aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ NUNES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Assistente, Ref. A-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DA-PE";

Processo nº 94/54914-2 - Aposentadoria de HÉLIO MENDES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado;

Processo nº 94/50494-7 - Aposentadoria de JOANA D'ARC DE SOUZA CAMPOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. VII, 10 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior Bujarú;

Processo nº 94/54853-0 - Aposentadoria de DINDA NA BONOTTO TAVARES NEVES, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº 94/55725-5 - Aposentadoria de RUTH CÉLIA MARTINS FERREIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 10 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Abutubada;

Processo nº 94/55315-3 - Reforma do Cabo PM ANÍBAL PINHEIRO DE MELO, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos da PMPA.

CP94/0209950-6

A C Ó R D Ó N° 20.525

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ó O Os homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelos registros das Aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 94/54915-5 - JOÃO DOS SANTOS MOURA, na função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Santana do Araguaia;

Processo nº 94/50496-2 - LIDUINA SELMA SOARES BASTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, 10 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Centro de Ensino Supletivo;

Processo nº 94/54906-4 - MARIA PERPÉTUA MELO DA GAMA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Castanhal.

CP94/0209991-3

A C Ó R D Ó N° 20.526

Requerente: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Estando corretos a fundamentação legal e o cálculo dos proventos e obedecidos os requisitos do Prejudicado nº 7, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ó O Os homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo registro das aposentadorias de JOSÉ BRITO GOMES DE AGUIRA, no cargo em comissão de Assessor de Obras - CH. NS.81, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CP94/0209980-0

A C Ó R D Ó N° 20.527

Requerente: (Processos nºs 94/55634-1 e 94/55636-7)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "É de ser concedido o cadastro pleiteado, com aplicação de multa, pela remessa

dos atos objetos destes processos a este Tribunal, fora do prazo regimental".

D E C I S Ó O De I - Deferir o cadastro dos Convênios nºs 646 e 654/94 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA / Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e as Prefeituras Municipais de BAGRE e VISEU.

II - Aplicar ao Responsável, a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, no prazo de cinco (05) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, pela remessa dos convênios a este Tribunal fora do prazo regimental, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

CP94/0209999-9

R E S O L U Ç Ó O N° 13.385
(Processos nºs 94/54883-8 - 94/54378-8 -
94/53710-7 - 94/53661-3 - 94/53376-7 e
94/53375-4)

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO BANTOS DE SANTANA
EMENTA: "é de ser deferido o cadastro solicitado, com aplicação de multa ao responsável, por não ter enviado o convênio a esta Corte de Contas em tempo hábil".

D E C I S Ó O De I - Deferir o cadastro dos processos acima identificados.

II - Aplicar a cada um dos Responsáveis, a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, no prazo de dez (10) dias, por terem dado entrada dos atos nesta Corte fora do prazo regimental, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

CP94/0209872-0

R E S O L U Ç Ó O N° 13.386
(Processos nºs 94/54772-0 e 94/54702-4)

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ó O De I: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, para exame em conjunto, os processos que contêm os Convênios nºs 93 e 86/94 celebrados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, a AGÊNCIA SUDITAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, o CENTRO COMUNITÁRIO AGRÍCOLA SANTA TEREZINHA DO TIMBÓTEUA e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COLÔNIA DO PRATA, devendo esta Corte dar conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, do não cumprimento do disposto no parágrafo 59 do art. 28 da Constituição Estadual, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

CP94/0209958-1

R E S O L U Ç Ó O N° 13.387
(Processo nº 94/54918-3)

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "A publicação do extrato do Contrato, Convênio e Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado fora do prazo legal, porém dentro da vigência contratual, não macula a essência do objeto contratado, competindo ao Governador do Estado tomar as providências necessárias face ao crime de responsabilidade praticada pelo agente ou autoridade pública responsável pelo descumprimento do prazo previsto no art. 28 parágrafo 59 da Constituição Estadual".

CP94/0209920-4

D E C I S Ó O De I: aplicar o Prejudicado nº 06, para deferir o cadastro do Termo Aditivo nº 01/94 ao Contrato nº 06/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e a Empresa ELEVADORES OTIS LTDA., em 29.06.94, devendo esta Corte dar conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, do não cumprimento do disposto no parágrafo 59, do art. 28 da Constituição Estadual.

CP94/0209880-1

(G.Reg.6585)

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE DISTRITO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará
Gisele Jacob Morgado

Objeto : Item 9.1 Cláusula IX do anterior contrato
Assinaturas :

CP94/0209871-2

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

GISELE JACOB MORGADO

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 654/94-DP-G, de 01/11/94

Nome do servidor : Humberto Henrique Contente de Barros

Matrícula nº 3084400-010

Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Defensoria Metropolitana

Período : 17/10 a 02/11/94

CP94/0209904-2

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria nº 655/94-DP-G, de 01/11/94

Nome do servidor : Maria de Belém Batista Pereira

Matrícula nº 3085147-014

Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Defensoria Metropolitana

Ano : 01/12/92 a 30/11/93

Período : 01 a 30/11/94

CP94/0209888-7

Portaria nº 656/94-DP-G, de 01/11/94

Nome do servidor : Reaimundo Olímpio de Araújo

Matrícula nº 3084990-014

Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior

Ano : 02/06/93 a 01/06/94

Período : 01 a 30/11/94

CP94/0209896-8

Portaria nº 657/94-DP-G, de 01/11/94

Nome do servidor : Jefferson Antônio Serra de Souza

Matrícula nº 5459672-019

Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior

Ano : 10/05/93 a 09/05/94

Período : 07/11 a 06/12/94

CP94/0209912-3

Portaria nº 658/94-DP-G, de 01/11/94

Nome do servidor : Miguel da Silva Macedo

Matrícula nº 3083217-011

Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Defensoria Metropolitana

Ano : 01/11/93 a 31/10/94

Período :

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Considerando, ainda, que contra a decisão anteriormente tomada em relação à realização de eleições suplementares já foram interpostos recursos para o Tribunal Superior Eleitoral, e face ao disposto no inciso I, parágrafo único, do artigo 201 do Código Eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização de eleições suplementares aos cargos de Deputado Federal e Estadual para os Municípios de Tucumã, Ourilândia do Norte e Bannach, e as Seções: 192, 200 e 230 da 28a. Zona Eleitoral - Belém, Seção nº 107 da 01a. Zona Eleitoral - Belém, Seção nº 10 da 12a. Zona Eleitoral - Cametá, Seção nº 108 da 53a. Zona Eleitoral - São Félix do Xingu, Seção nº 144 da 15a. Zona Eleitoral - Melgaço, Seção nº 161 da 72a. Zona Eleitoral - Ananindeua, Seções nºs 61, 62 e 158 da 15a. Zona Eleitoral - Breves, Seção nº 08 da 02a. Zona Eleitoral - Cachoeira do Arari, Seção nº 34 da 02a. Zona Eleitoral - Santa Cruz do Arari, Seção nº 62 da 50a. Zona Eleitoral - Ipuna do Pará, Seções nºs 118, 119, 120, e 122 da 57a. Zona Eleitoral - São João do Araguaia, Seção nº 90 da 58a. Zona Eleitoral - Eldorado do Carajás, Seção nº 54 da 35a. Zona Eleitoral - Baixo, cujas urnas foram anuladas.

Art. 2º - A data para a realização das eleições previstas no artigo 1º será fixada após o julgamento dos recursos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Resoluções 1193, de 26 de outubro de 1994; e 1194, de 27 de outubro de 1994, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 05 de novembro de 1994.

Brafa Souza
Desa. MARIA DE NAZARETH BRAFA DE SOUZA
Presidente

Carlos Fernando de Souza Gonçalves
Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz DANIEL PAES RIBEIRO

Yvonne Santiago Marinho
Juiz YVONNE SANTIAGO MARINHO
Maria Helena d'Almeida Ferreira
Juiz. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

Juiz Ignacio Jose de Castro Campos

Juiz Jose Maria Paes Lourinho

Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N°. 1469/94.
REPRESENTAÇÃO.

Vistos, etc...

COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, identificado na inicial, REPRESENTOU contra JORNAL POPULAR S/C, pela prática de crime eleitoral, tipificado no art.323, do C.E., art.31, §4º, da Lei nº.8.713 e art.61, § 3º, da Resolução nº.14.234/94, por ter o representado, na edição de 30/09/94, publicado pesquisa eleitoral sobre preferência por candidato de eleitores, sem que tenha sido feito o registro da pesquisa perante o TRE, devendo ser chamado para constituir a lide o candidato Almir Gabriel, beneficiado na pesquisa, e fazer sua defesa, aberto inquérito policial federal, para apuração de crime eleitoral e suspensa a divulgação da pesquisa.

Juntou: Procuração, edição do Jornal Popular.

Habilitou-se nos autos o Diretor Comercial do jornal, alegando doença grave dos representados- Paulo Carvalho e Sillas Assis, e esclarecendo que o responsável pelo jornal era o redator-chefe- Eduardo Mendes da Silva.

Juntou: Procuração, atestados e exames médicos.

Em contestação, o redator-chefe do jornal, confirmou a publicação da pesquisa e o não registro junto ao TRE, não por dolo, mas por descuido de sua parte. Alegou ainda que, o candidato Almir Gabriel, não é candidato do Partido e nem o jornal tem preferência por partidos políticos ou candidatos, e faz publicações de qualquer candidato.

Também que, a pesquisa refletiu fatos verdadeiros, e não foi feita para influenciar os eleitores.

Juntou: Procuração.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral em seu parecer, considerou prejudicado os pedidos nºs. 1, 2 e 4.

Que fosse indeferido o pedido de nº.3, por falta de amparo legal, e, muito embora achando desnecessário, no caso, a abertura de inquérito policial, mas por haver crime, em tese, que fossem as peças encaminhadas ao juiz competente, para manifestação do M.P., também competente.

É o relatório.

Decido:

O §4º, do art.31, da Resolução nº.8.713/93, dispõe:

"Os responsáveis pela empresa ou entidade de pesquisa, pelo órgão veicular, partido, coligação ou candidato que divulgarem pesquisa não registrada, estarão sujeitos a pena cominada no art.323, do Código Eleitoral e a multa de valor igual ao contratado pela realização da pesquisa".

Na espécie dos autos, o representado alega que realmente fez a divulgação da pesquisa sem ser feito o registro, muito embora seja ela verdadeira e não com intuito de influenciar a opinião pública em favor de candidato, e não houve dolo de sua parte.

Logo, há no caso, crime eleitoral em tese, e, como diz o eminent representante do M.P., muito embora seja desnecessário a abertura de inquérito policial, no caso, face as circunstâncias, por haver um crime eleitoral em tese, deve ser encaminhado peças dos autos, para encaminhamento aos juizes e M.P. competentes.

Na verdade, este juizo está afeto apenas à propaganda eleitoral, nos casos previstos na legislação especial, na parte administrativa, não porém, para apuração de crimes eleitorais, o qual é afeto à outra jurisdição.

Quanto à suspensão da divulgação da pesquisa, está prejudicado o pedido, por haver terminado a propaganda política para eleição do 1º turno.

Quanto ao encerramento da pesquisa, para oferecer defesa, não há na lei, nenhuma previsão.

Isto posto:

I. Julgo improcedente o pedido de suspensão da pesquisa, face ao término da propaganda eleitoral;

II. Indicar o juiz que deve receber as peças dos autos citado, por falta de amparo legal;

III. Acatando o parecer do digno Dr. Procurador Regional Eleitoral, determino que seja feita extração de peças dos autos, para encaminhamento ao juiz eleitoral competente, para que seja ouvido o representante do M.P. Eleitoral, que está junto ao mesmo juiz, para requerer o que entender, por se tratar, no caso, de crime eleitoral em tese, o não registro da pesquisa junto ao TRE, juntando-se cópia do parecer.

Sem custas e sem honorários.

P.R.I.

Belém(Pa), 04 de Novembro de 1994.

Maria Helena Souza Gonçalves
MARIA HELENA COUCEDO SIMÕES.
Juiza Eleitoral.

Sentença prolatada nos Autos do Proc. nº 1730/94

Vistos, etc.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, identificado na inicial, representou contra Coligação Trabalho e Desenvolvimento, requerendo o direito de resposta porque o candidato do representado ao Governo do Estado Cel. JAR BAS PASSARINHO, no horário de propaganda eleitoral gratuito pela televisão, no dia 31.10.94, pela parte noturna, e 1º.11.94, parte diurna, teria feito afirmações injuriosas, atacando o requerente e atingindo-o em sua voz, ao dizer que estava sendo apoiado em sua candidatura ao Governo do Estado pela direita corrupta, com fundamento nos arts. 77 e 57, da Lei nº 8.713, de 30.09.93 e art. 31 e seus parágrafos da Resolução de 21.06.94, do T.S.E. e art. 322 do C.E.

Juntou: Procuração, fita de VHS.

Em contestação o representado nega, que, no texto degradado, tenha ofensa de injúria ou difamação ao representante.

As figuras delituosas invocadas, somente se caracterizam quando atingem diretamente a pessoa que é ofendida, conforme dispõe os arts. 322 e 326 do Código Penal, o que não ocorreu no texto degradado.

Juntou: Procuração.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo indeferimento do pedido.

É o relatório.

Decido:

O exercício do direito de resposta é dado ao candidato, partido político, coligação ou qualquer pessoa a quem sejam feitas afirmações ou transmitidas imagens caluniosas, difamatórias ou injuriosas, no horário gratuito eleitoral de propaganda, conforme dispõem os arts. 77, "caput", § 1º, da Lei nº 8.713/93 e art 31 da Resolução nº 14.234/94, do T.S.E.

As figuras criminais delineadas nos arts. 324, 325 e 326, do Código Eleitoral, não ficaram configuradas na espécie dos autos.

No texto degradado, em nenhum momento é mencionado o nome do representante imputando ao mesmo qualquer dos crimes citados.

Isto posto:

Julgo improcedente o pedido da representação.

Custas "ex lege".

P.R.I.

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

tes instantâneos, ressalvando-se a ocorrência de hipótese prevista no art. 77, § 10 da própria Lei nº 8.713/93, quando então lícito seria, tanto aos partidos e coligações, quanto aos candidatos, pretendem a Justiça Eleitoral, impedir a reapresentação de propaganda ofensiva à honra do candidato, a moral e aos bons costumes, durante o horário gratuito.

O caso em vertente, todavia não se enquadra nesta hipótese.

A concessão de medida liminar em mandado de segurança fica adstrita a ocorrência dos pressupostos assegurados no art. 7º, II da Lei nº 1533/51 que dizem respeito a relevância do fundamento e a possibilidade de dano irreparável, se a segurança vier a ser concedida afinal.

Presentes na espécie, os pressupostos legais, impõe-se a concessão de liminar, razão pela qual, em razão do exposto, concedo-a na forma requerida, ciente, por Ofício a Funtelpa.

Comuniqué-se de imediato ao MM. Juiz aponta do como coator ao qual deverão ser solicitadas as informações, no prazo da Lei.

Por último, vista ao Dr. Procurador Regional Eleitoral.

Publique-se e Intime-se.

Belém, 04 de novembro de 1994

JUÍZ IGNACIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS
Relator

(G.Reg.6587)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELEM
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 025/94

O Dr. RONALDO MARQUES VALLE, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém e Presidente da 17ª Junta Apuradora, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE:

Republicar a Portaria, para inclusão de Escrutinadores. Nomeia Supervisor da referida Junta o Sr. Pedro Armando Cavalcanti Coelho. Digitadores: Zulaide Rodrigues da Cruz, Henry Martin Burret Junior, Juliano Neves do Carmo Junior e Antonio Luiz Pereira Campos. Nomeia Escrutinadores os senhores:

-Ana Cristina Carvalho Barbosa Figueiredo
-Ana Ligia Reis Mesquita
-Claudene Nunes Pinheiro
-Dirce Consuelo Barata Figueiredo
-Edileusa Consuelo Barata Figueiredo
-Edson da Conceição Barbosa
-Francisco Tavares da Silva
-Juarez de Jesus Figueiredo
-Lea Maria Medeiros Carreira
-Margarida de Fátima das Chagas Mendes
-Manoel Ferreira Pojo
-Maria Henriqueta Carreira Moraes
-Maria Madalena Real Freire Roman
-Sonia Galba Campello Amaral Albuquerque
-Vanja Barbosa da Cunha Araujo
-Vera Lúcia de Aviz Costa
-Raimundo Rabelo Foro Barbosa

Outrossim, nomeio a sra. Nazaré Cristina da Silva Santiago, Secretária Geral da referida Junta.

Resolve ainda, dividir a Junta em quatro turmas a serem presididas respectivamente pelos Vogais: Enio Erasmo da Costa Alves, Francisco Borja Santos Pinheiro, João Mathias Massoud Lobato e Reginaldo Conde de Almeida Filho.

CUM普RA - S E

Belém, 04 de novembro de 1994.

RONALDO VALLE,
DR. RONALDO VALLE, Juiz Eleitoral da 30ª Zona e Presidente da 17ª Junta Apuradora do TRE.

PORTARIA N° 028/94

A DRA TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Presidente da 21ª Junta Apuradora da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE:

Nomear Supervisor da referida Junta a Sr. MAURO CIRIAC CARVALHO DE CARVALHO. Digitadores: Antonio Augusto Ferreira de Freitas, Irene Maria Resende da Silva e Roberto Marques do Nascimento. Nomeia Escrutinadores os senhores:

-Alcir de Souza Góes Barros

-Antonio Luis Mendes
-Augusto Cesar Lopes dos Anjos
-Cláudio Cardoso da Silva
-Clovis Luis dos Santos Brito
-Eduardo de Souza Lima
-Burico Santana de Souza
-Gutenberg Fonseca Tavares
-Joaquim Araujo Filho
-José Antônio Góes Nunes
-José Augusto Alves
-José Carlos da Souza Martins
-José Euclides Góes Barros
-José Maria Lopes Martins
-Juiz Carlos Bandeira de Oliveira
-Marcos Guilherme do Vale Martins
-Maria da Conceição da Silva Cardoso
-Maria de Fátima Ferreira da Costa
-Monica Adalina G. do Nascimento
-Nossa de Lima Magalhães
-Paulo Sérgio Cardoso
-Pompeu Pompeu Pantoja
-Renilda Helena Rodrigues Sales
-Rodinaldo Sínésio Câmara da Costa
-Sidney José Oliveira da Silva
-Maria de Fátima Reis Eibeiro

Outrossim, nomeia o Sr. Dalmálio Mendes Dias, Secretário Geral da referida Junta. Resolve ainda, dividir a Junta em quatro turmas a serem presididas respectivamente pelos Vogais: Antônio Afonso Lobato, Antônio Jorge Barata Lopes, Vicente Paulo da Conceição Costa e Valdir Macêdo Chaves.

C U M P R A - S E.
Belém, 18 de outubro de 1994.
Dra. Teresinha Martins Fonseca - Juíza Presidente.

PORTARIA N° 030/94

A DRA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza Presidente da 20ª Junta Apuradora da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

R E S O L V E:

Nomear Supervisor da referida Junta o Sr. Edinaldo José de Melo Fernandes. Digitadores: Antônio Marcos Lobo, Clovis Pereira Lima, Ivanilda Ferreira da Silva. Nomeia Escrutinadores os senhores:

-Ana Lúcia Cardoso Rosal
-Adilza Marialva da Silva
-Admar Henrique Gindard de Mendonça
-Carlos José da Silva Ferreira
-Cícero Filocreto do Carmo
-Daniela Maria da Costa Pantoja
-Elena Santana Teixeira
-Evaldo Miguel da Oliveira Serrão
-Edilza Marialva da Silva
-Lucilene Oliveira Dias
-Levi Pacheco Gusmão
-Leliana do Socorro Campos e Cunha
-Maria Cristina Leão Queiroz
-Maria das Graças da Silva Nunes
-Mirian Paulo de Oliveira Fárlan
-Moacir Moreira Lima
-Maria Joséli Amorim de Menezes
-Maria de Fátima Nogueira Alves
-Maria José Miranda Jaques
-Nazareno de Jesus Pureza da Costa
-Paulo Roberto Lima de Oliveira
-Raimundo de Souza Mendonça Filho
-Ruth Helena Vasconcelos da Silva
-Rita do Socorro Neves da Silva
-Sergio Corrêa da Mota e Souza
-Sigilia Maria Cepeda Souza
-Sulamita Serrão Farias

Outrossim, nomeio o Sr. Antonio Carlos Dias Pantoja, Secretário Geral da Junta.

Resolve ainda, dividir a Junta em quatro turmas a serem presididas respectivamente pelos Vogais: José Fernandes Pina, Manoel Ribeiro das Neves, Maria Genuína Carvalho de Oliveira, Nazaré Gonçalves dos Santos e José Henrique Fonseca Carreira.

C U M P R A - S E.
Belém, 04 de novembro de 1994.

DR. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza Presidente da 20ª Junta Apuradora da 30ª Zona de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretaria da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, desta semana, com início a partir das 9 horas.

DIA 11.11.94 - SEXTA-FEIRA

1. PROCESSO ADIADO "SINE-DIE", DA SESSÃO DE 09.05.94;

2. PROCESSO TRT RD 9567/93. RECORRENTE: OLELITA MIRANDA DE MELO. Dr. Francisco de Oliveira. RECORRIDO: ELETROLUX LTDA. Dr. Tito do Couto. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

3. PROCESSO TRT RD 10075/93. RECORRENTE: INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. Dr. Amuri F. de Souza. RECORRIDO: REINALDO FELIX DE LIMA. Dr. Manoel da Silva. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

II. PROCESSOS QUE TERÃO O MÉRITO JULGADO NESTA SESSÃO, ENVIADOS ANTERIORMENTE AO PLENO PARA JULGAMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ITEM II, § 1º DO ART. 2º DA MP 154/93:

02. PROCESSO TRT RD 10083/93. RECORRENTE: EPC - ENGENHARIA, PROJETO E CONSULTORIA LTDA. Dr. Mauro Martins. GERALDO AFONSO MICHELETE. Dr. Manoel José Siqueira. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Ruy Guihon Coutinho. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

03. PROCESSO TRT RD 10883/93. RECORRENTES: EPC - ENGENHARIA, PROJETO E CONSULTORIA LTDA. Dr. Mauro Martins. GERALDO AFONSO MICHELETE. Dr. Manoel José Siqueira. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Ruy Guihon Coutinho. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

04. PROCESSO TRT RD 11085/93. RECORRENTE: RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE. Dr. Renaldo de Almeida. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Ruy Guihon Coutinho. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

05. PROCESSO TRT RD 11057/93. RECORRENTE: JOAO PIEDADE DOS PASSOS. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONALISA. Dr. Arnaldo Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

06. PROCESSO TRT RD 9185/93. RECORRENTES: ARNALDO ANTONIO GOMES DE SOUZA E OUTROS. Drs. Olga da Costa. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Moraes. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

07. PROCESSO TRT RD 7647/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDACAO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA - FUNTELPA. Dr. Paulo Roberto de Oliveira. RECORRIDO/RECLAMANTE LUIZ HAROLDO RAPOSO MIRANDA. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

08. PROCESSO TRT RD 9440/93. RECORRENTES: ROBERTO RODRIGUES MAGALHÃES (ADESIVO). Dra. Mary Cohen. INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA AMAZÔNIA. Dra. Simone Vieira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

09. PROCESSO TRT REXOFF 7137/93. RECLAMANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DAS FUNDACÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Zahlouth Júnior. RECLAMADA: FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA. Dr. Thiago Carlos Dias. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

10. PROCESSO TRT RD 9490/93. RECORRENTE: BANCO Bamerindus do Brasil S/A. Dr. José Acreano Brasil. RECORRIDO: EVERALDO LUIZ DE SOUZA BATISTA. Dr. Adilson Alves. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

11. PROCESSO TRT RD 9549/93. RECORRENTE: FUNDACÕES LTDA. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: MIZAEL EPITACIO MENEZES. Dra. Maria José Cavalli. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nasmar, Odete Alves e José Teixeira.

12. PROCESSO TRT RD 10888/93. RECORRENTE: SUELY MARIA QUEIROZ DA COSTA. Dra. Ivaniete das Chagas. RECORRIDO: TORALTA TURISMO CAMBIO LTDA. Dra. Edite Ferreira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

13. PROCESSO TRT RD 9569/93. RECORRENTE: VIACOM ÁREA RIO GRANDE S/A. Dra. Maria Rosângela C. de Souza. RECORRIDO: RITA DE CASSIA MENEZES MARQUES. Drs. Olga da Costa. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

14. PROCESSO TRT RD 8669/93. RECORRENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES. Dr. Raimundo Lopes. RECORRIDO: DI GREGÓRIO NAVEGACAO FLUVIAL LTDA. Dr. Ricardo Mello. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

15. PROCESSO TRT RD 9488/93. RECORRENTE: TRANSPORTES MARITIMOS LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDOS: RAIMUNDO MARTINS OLIVEIRA E OUTRO. Dr. Wilson Monteiro. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

16. PROCESSO TRT RD 8147/93. RECORRENTE: HOSPITAL GUADALUPE. Dr. Manoel José Siqueira. MARCIA CALIO PEREIRA LIMA. Dr. David Araújo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.

17. PROCESSO TRT RD 148/94. RECORRENTES: DUSTRIA E COMÉRCIO DE MINériOS S/A - ICOMI. Dr. Edinardo de Souza. IVAN CANUTO DA COSTA (ADESIVO). Dr. Antonio de Souza e Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz

18. PROCESSO TRT RD 9323/93. RECORRENTE: JOAREZ PINTO SOARES. Dr. David Araújo. RECORRIDO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Antonio Lira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 58 JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.
19. PROCESSO TRT RD 10015/93. RECORRENTE: LADISLAU GONCALVES MONTEIRO. Dr. Raimundo Lopes. RECORRIDO: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIAS PESCA E EXPORTAÇÃO. Dra. Nina Arouca. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 88 JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.
20. PROCESSO TRT RD 435/94. RECORRENTE: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Dr. Ismael de Souza. RECORRIDO: JOSÉ ERNESTO MOREIRA. Dra. Joana D'Arc Botelho. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.
21. PROCESSO TRT RD 11091/93. RECORRENTES: GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE. Dra. Deaudeth Brasil. RAIMUNDA BERENICE NOGUEIRA DE MIRANDA (Adesivo). Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 68 JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.
22. PROCESSO TRT RD 9478/93. RECORRENTE: COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI. Dr. Thales Eduardo Pereira. RECORRIDO: DOMINGOS DE JESUS SOUZA - Dr. Abelardo Cardoso. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 48 JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.
23. PROCESSO TRT RD 9303/93. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. Dr. Thiago de S. Dias. RECORRIDOS: JOSÉ PAZ DA SILVA E OUTROS. Dra. Maria Vidal. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 48 JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.
24. PROCESSO TRT RD 24/94. RECORRENTE: JACOB DOS SANTOS DA PAIXÃO. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDO: COMÉRCIO E TRABALHO BOA ESPERANÇA LTDA. Dr. Haroldo Carlos da Cunha. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 78 JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.
25. PROCESSO TRT RD 03/94. RECORRENTE: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM. Dr. Antonio dos Santos. RECORRIDO: FRANCISCO FERREIRA LIMA DA SILVA. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Almeirim. IMPEDIDOS: Juizes Odete Alves e José Teixeira.
26. PROCESSO TRT RD 10164/93. RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. Dra. Nair Lima. ANTONIO CARDOSO MENDES FILHO (Adesivo). Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 28 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
27. PROCESSO TRT RD 10447/93. RECORRENTES: LEAL SANTOS PESCADOS S/A. Dr. Haroldo dos Santos. MANOEL DE SOUZA TRINIDADE - Adesivo. Dr. Antonio Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
28. PROCESSO TRT RD 8376/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDOS: JOSÉ MARCOS CORRÊA DE OLIVEIRA E OUTROS. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDAS: Juiza Rosita Nassar e Odete Alves.
29. PROCESSO TRT RD 10532/93. RECORRENTE: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO. Dr. Rômulo Gouveia. RECORRIDO: RAIMUNDO JORGE DO CARMO. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCJ de Almeirim. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
30. PROCESSO TRT RD 10361/93. RECORRENTES: MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA. Dr. Raimundo Duarte. BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Miguel Borghuzan. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
31. PROCESSO TRT RD 5280/93. RECORRENTES:IVALDO MONTEIRO LOBATO E OUTROS E JOSÉ MARIA B. DE PAULA. Dr. João José Geraldo. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Ivana Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDAS: Juizes Rosita Nassar e Odete Alves.
32. PROCESSO TRT REXOFF e RD 9846/93. RECORRENTES: ESTER LEVY GOMES (Reclamante). Dra. Edilea V. dos Santos. FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA (Reclamada). Dr. Paulo Sérgio Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 38 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
33. PROCESSO TRT REXOFF e RD 9538/93. RECORRENTES: RENILDE MENDES ELERES E OUTROS (Reclamantes). Dr. Isaías Costa. FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA (Reclamada). Dr. Roberto Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 28 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
- Juiza Odete Alves.
34. PROCESSO TRT RD 884/94. RECORRENTE: WALBER JUNIOR RAMOS DOS SANTOS. Dr. Antonio Pereira. RECORRIDO: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Dra. Simone Maria Pires. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 88 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
35. PROCESSO TRT RD 251/94. RECORRENTES: CODIPA - COMERCIAL DIESEL DO PARA LTDA. Dr. Mário Sérgio Tostes. ELEZILDO EPAMINONDAS DA SILVA. Dr. Renaldo de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 98 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
36. PROCESSO TRT RD 10016/93. RECORRENTES: NICOLAU VELOSO SOARES DA COSTA E OUTROS. Dr. João José Geraldo. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Trindade. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 88 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
37. PROCESSO TRT RD 9405/93. RECORRENTE: SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC. Dr. Adelmo de Souza. RECORRIDO: FRANCISCO BATISTA LEITE. Dr. Antonio da Silva e Silva. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
38. PROCESSO TRT REXOFF e RD 9839/93. RECORRENTES: PAULO GILBERTO MURTA COSTA E OUTROS (Reclamantes). Dra. Maria Rosângela C. de Souza. UNIÃO FEDERAL - UNIÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA CEPLAC (Reclamada). Dr. Adão da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 88 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
39. PROCESSO TRT REXOFF e RD 8963/93. RECORRENTE/RECLAMADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA - HEMOPA. Dr. Pedro Raimundo Miléo. RECORRIDO/RECLAMANTE: ONILDA DA SILVA SOUZA. Dr. Antonio Mendes. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 58 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
40. PROCESSO TRT REXOFF e RD 10629/93. RECORRENTES: ESPÓLIO DE LUIZ JORGE CARDOSO DE AMORIM, representado pela Sra Waldenira Pereira de Amorim. JOSE ANACLETO TEIXEIRA LOBATO E OUTRO (Recites). Dra. Maria José Cavalli. UNIÃO FEDERAL - CIABA (Recida). Dr. Adão Paes da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 38 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
- III. PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO:
41. PROCESSO TRT RD 8247/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Benedito da Silva. RECORRIDO: FRANCISCO ANTONIO CLARINDO DE SOUSA. Dr. Raimundo Duarte. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
42. PROCESSO TRT RD 7288/93. RECORRENTES: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Haroldo da Silva. RUTH MARY LIMA MELRES. Dra. Marilia Rebelo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 18 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
43. PROCESSO TRT RD 273/94. RECORRENTES: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS COSTA. Dra. Erliene Lima. ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A. Dra. Edilea dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 78 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
44. PROCESSO TRT RD 463/94. RECORRENTE: LUNDGREEN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Dra. M. Rosângela C. de Souza. RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO ALBANO DA SILVA. Dra. Ana Flávia Guerreiro. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 108 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
- DE: Secretaria da 18 Turma
ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO
- Cumpre-me informar que a pauta de julgamento da 18 Turma do Egregio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima segunda-feira, com inicio a partir das 14:00 horas, é a seguinte:
- DIA 14.11.94 - SEGUNDA-FEIRA
01. PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA(S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Dr. Lúcia Santa Brígida. RECORRIDO-RECLAMANTE(S): ALCIDES GADOTTI. Dr. Débora de Aguiar Queiroz. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM (A): 58 JCJ de Belém. IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
02. PROCESSO RECLAMANTE (S): ESTROLABIA PEREIRA LOPES. Dr. Maria Madalena Quites. RECLAMADO (S): FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM (A): 78 JCJ de Belém. IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
03. PROCESSO RECLAMANTE (S): MARIA DA CONSOLACAO DOS REIS MARTINS. RECLAMADO (S): FUNDACAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA. RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM (A): Dr. Gilberto Aragão da Silva.
- RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM (A): 88 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
04. PROCESSO RECORRENTE (S): ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Ediléa V. dos Santos. RECORRIDO (S): SEBASTIÃO CARDOSO DA CUNHA. Dra. Maria José Cavalli. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Caetano. ORIGEM (A): 28 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
05. PROCESSO RECORRENTE (S): FRANCISCO VANGHON. Dr. Hélio Machado. RECORRIDO (S): EDILENA MODA PEREIRA. Dr. Antonio Pereira. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM (A): JCJ de Itaituba. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
06. PROCESSO AGRAVANTE (S): BENEDITO LOPES MARTINS. Dr. Francisco H. de Oliveira. RECORRIDO (S): LIDER-SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. José Maria Haber. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM (A): 88 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
07. PROCESSO RECORRENTE (S): TRL REXOFF E RD 7811/93. MARIA STELA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES. Dr. Paulo Erico Gueiros e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARA. Dr. José Cláudio de Brito Filho. RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi. REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. ORIGEM (A): 78 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
08. PROCESSO RECORRENTE (S): UNIÃO FEDERAL. Dr. Maria Madalena Lopes. RECORRIDO (S): JOÃO DIAS CARVALHO. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM (A): JCJ de Macapá. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
09. PROCESSO RECORRENTE (S): SERRARIA OURO VERDE LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. EPAMINONDAS OLIVEIRA RAMOS. Drs. Vera Lúcia da Silva. RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi. REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. ORIGEM (A): JCJ de Paragominas. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
10. PROCESSO RECORRENTE (S): SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Dr. Benedito Mauricio dos Santos. RECORRIDO (S): JOSÉ HOMERO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Lúcio Mazzini do Amaral. RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi. REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. ORIGEM (A): 58 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
11. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 2015/94. JOSÉ ASSUNÇÃO DO VALE. Drs. Erliene Lima e TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM (A): JCJ de Ananindeua. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
12. PROCESSO RECORRENTE (S): DAMIÃO DE SOUZA FREITAS. Dr. Joaquim Vasconcelos e BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Dr. Lívia Chermont. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM (A): 28 JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
13. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 9361/93. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Elias Bezerra de SAMPAIO E OUTROS. Dr. João José Geraldo. RECORRIDO (S): ALCIDES GADOTTI. Dr. Débora de Aguiar Queiroz. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM (A): JCJ de Tucuruí. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
14. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 8815/93. JOSÉ JAFFE SIQUEIRA FONTES. Dr. Seno Petri. RECORRIDO (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio de Moraes. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM (A): JCJ de Altamira. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.
15. PROCESSO RECORRENTE (S): ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Drs. Paula Fernanda Brasil. WALDIR ALFREDO BALOD. Drs. Walma Chavaglia. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM (A): JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.

DIÁRIO OFICIAL - CADerno 3

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

16.PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO(S): MUNICÍPIO DE BELÉM. Dra Elza Souza Franco.	TRT REX OFF e RO 5809/94. RECORRIDO-RECLAMANTE(S): ELIETE ANA TEIXEIRA MOREIRA. Dr. Francisco Brasil Filho.	RECORRIDO (S): JOAO SALIM BRABA (Reclamante) Dr. Jarbas V. do Carmo e MUNICÍPIO DE BAIBO - PREFEITURA MUNICIPAL. RECORRIDO (S): Dr. Inocente Coelho Júnior.	RECORRIDO (S): LEONIRIA DE MATOS AFFONSO. Dr. Flávio Maroja. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 88 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): OS MESMOS. RECORRIDO (S): TRT RO 5876/94. RECORRENTE (S): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO. RECORRIDO (S): EDSON SILVA DE SOUZA. RECORRIDO (S): Dr. Humberto Batista.	RECORRIDO (S): Juiza Lygia Oliveira. RECORRIDO (S): Juiz Domenico Falesi. RECORRIDO (S): JCJ de Tucuruí.	RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi. REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. ORIGEM : JCJ de Macapá.	RECORRIDO (S): TRT RO 5876/94. RECORRENTE (S): GILBERTO OLIVEIRA PENNA. RECORRIDO (S): Dr. Antonio das Chagas.	RECORRIDO (S): TRT RO 5276/94. RECORRENTE (S): POLO ENGENHARIA LTDA. RECORRIDO (S): Dr. José de Arimatéia Souza.	RECORRIDO (S): SINEBEIM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE EXTRACAO-BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MINERIOS, DOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI-AP E ALMEIRIM-PA. RECORRIDO (S): CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM.
RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi. REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. ORIGEM : JCJ de Macapá.	RECORRIDO (S): TRT RO 5876/94. RECORRENTE (S): DR. EDINARDO RODRIGUES DE SOUZA E VALDECY SOUZA RODRIGUES (Recurso Adesivo). RECORRIDO (S): DR. ANTONIO DA SILVA E SILVA.	RECORRIDO (S): Dr. Rômulo de Gouvêa. RECORRIDO (S): Juiz Antonio Souza Filho. RECORRIDO (S): JCJ de Macapá.	RECORRIDO (S): Dr. Milton do Amaral Junior. RECORRIDO (S): Dr. Deusdedith Freire Brasil. RECORRIDO (S): JOAO DE DEUS GASPAR DE AMDRIM (Recurso Adesivo).
18.PROCESSO RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE Dra Ivana Cruz RECORRIDO (S): WALTER VAN DER LAAN E OUTROS DR Ana Kelly de Amorim. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : JCJ de Tucuruí.	RECORRIDO (S): TRT RO 9359/93. RECORRENTE (S): PEDRO PEREIRA CUNHA. RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : JCJ de Tucuruí.	RECORRIDO (S): TRT RO 9359/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MOUSINHO MODA. RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE PACAJA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : JCJ de Tucuruí.	RECORRIDO (S): TRT AI 5923/94. RECORRENTE (S): ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. RECORRIDO (S): DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL. RECORRIDO (S): JOAO DE DEUS GASPAR DE AMDRIM (Recurso Adesivo).
RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECLAMANTE (S): MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA. RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE PACAJA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : JCJ de Tucuruí.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MOURA. RECORRIDO (S): M.I. MONTREAL INFORMATICA LTDA (Recurso Adesivo). RECORRIDO (S): DR. PAULA FRASSINETTI MATTOS. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 10 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MOURA. RECORRIDO (S): M.I. MONTREAL INFORMATICA LTDA (Recurso Adesivo). RECORRIDO (S): DR. PAULA FRASSINETTI MATTOS. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 10 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 1713/94. RECORRENTE (S): ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. RECORRIDO (S): DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL. RECORRIDO (S): JOAO DE DEUS GASPAR DE AMDRIM (Recurso Adesivo).
RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): INDIAZINHA AGUAS MINERAIS LTDA. Dr. Amauri Faciola. RECORRIDO (S): SILVIA DO SOCORRO ALMEIDA COSTA. Dr. David Cruz Araújo. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MOURA. RECORRIDO (S): M.I. MONTREAL INFORMATICA LTDA (Recurso Adesivo). RECORRIDO (S): DR. PAULA FRASSINETTI MATTOS. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 10 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MOURA. RECORRIDO (S): M.I. MONTREAL INFORMATICA LTDA (Recurso Adesivo). RECORRIDO (S): DR. PAULA FRASSINETTI MATTOS. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 10 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 1713/94. RECORRENTE (S): ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. RECORRIDO (S): DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL. RECORRIDO (S): JOAO DE DEUS GASPAR DE AMDRIM (Recurso Adesivo).
RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): TABA-TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Dra Simone Pires. BEBIANO ANTONIO DE OLIVEIRA GARCIA. Dr. Emanuel M. de Miranda. OS MESMOS. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 58 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Dra Simone Pires. Juiza Lygia Oliveira. Juiz Domenico Falesi. 49 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA. Dr. Thales Pereira. RECORRIDO (S): JOAO TADEU AGUIAR ASSIS. RECORRIDO (S): DR. OLGA BAYMA DA COSTA. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.
RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): IVANILDA CESAR FERNANDES. Dr. Antonio Pereira. RECORRIDO (S): TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Dra Simone Pires. Juiza Lygia Oliveira. Juiz Domenico Falesi. 49 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA. Dr. Thales Pereira. RECORRIDO (S): JOAO TADEU AGUIAR ASSIS. RECORRIDO (S): DR. OLGA BAYMA DA COSTA. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.
RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): CANDIDO DOS SANTOS NEVES E OUTROS. Dr. Emmanuel Souza da Silva. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dra. Maria de Fátima Oliveira. Juiz Domenico Falesi. Juiz Hermes Tupinambá Neto. 62 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA. Dr. Thales Pereira. RECORRIDO (S): JOAO TADEU AGUIAR ASSIS. RECORRIDO (S): DR. OLGA BAYMA DA COSTA. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.
RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): PEDRO PAULO FRANCO ANTUNES. BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Célio Blimenes de Souza. Juiz Hermes Tupinambá Neto. Juiz Domenico Falesi. 118 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA. Dr. Thales Pereira. RECORRIDO (S): JOAO TADEU AGUIAR ASSIS. RECORRIDO (S): DR. OLGA BAYMA DA COSTA. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.
RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Deusdedith Brasil. JOAO PEDRO PINHEIRO DOS SANTOS E OUTRO. Dr. Leonardo da Paixão e S. R. ENGENHARIA LTDA. Juiz Hermes Tupinambá Neto. Juiz Domenico Falesi. 98 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA. Dr. Thales Pereira. RECORRIDO (S): JOAO TADEU AGUIAR ASSIS. RECORRIDO (S): DR. OLGA BAYMA DA COSTA. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.
RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM E ANANINDEUA-PA. Dr. Sebastião Silva Filho. CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA. Juiz Hermes Tupinambá Neto. Juiz Domenico Falesi. 78 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA. Dr. Thales Pereira. RECORRIDO (S): JOAO TADEU AGUIAR ASSIS. RECORRIDO (S): DR. OLGA BAYMA DA COSTA. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.
RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM E ANANINDEUA-PA. Dr. Sebastião Silva Filho. CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA. Juiz Hermes Tupinambá Neto. Juiz Domenico Falesi. 78 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA. Dr. Thales Pereira. RECORRIDO (S): JOAO TADEU AGUIAR ASSIS. RECORRIDO (S): DR. OLGA BAYMA DA COSTA. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.
RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM E ANANINDEUA-PA. Dr. Sebastião Silva Filho. CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA. Juiz Hermes Tupinambá Neto. Juiz Domenico Falesi. 78 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA. Dr. Thales Pereira. RECORRIDO (S): JOAO TADEU AGUIAR ASSIS. RECORRIDO (S): DR. OLGA BAYMA DA COSTA. RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto. REVISOR (A): Juiz Antonio Souza Filho. ORIGEM : 28 JCJ de Belém.
RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM E ANANINDEUA-PA. Dr. Sebastião Silva Filho. CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA. Juiz Hermes Tupinambá Neto. Juiz Domenico Falesi. 78 JCJ de Belém.	RECORRIDO (S): TRT RO 10946/93. RECORRENTE (S): DR. RAIMUNDO MARIO DE MELO GUSMÃO. RECORRIDO (S): DR. MARCELO DE FREITAS. RECORRIDO (S): TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM : 38 JCJ de Belém.	RE	

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1994

RECORRIDO (S): UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA-DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
Dr. Rubens D'Oliveira.
RELATOR (A): Drs. MESMOS.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM: Juiz Hermes Tupinambá Neto.
39 JCJ de Belém.

52.PROCESSO TRT RO 8479/93.
RECORRENTE (S): FRANCISCA RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA.

RECORRIDO (S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA
Dr. Pedro Duarte Filho.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM: JCJ de Marabá.

53.PROCESSO TRT RO 9872/93.
RECORRENTE (S): CLEBER NEWTON VELASCO.

RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Hildemir Franco.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

54.PROCESSO TRT RO 10868/93.
RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA.

RECORRIDO (S): DOMINGOS LINO DA SILVA E OUTRO.
Drs. Olga Bayma da Costa.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM: 48 JCJ de Belém.

55.PROCESSO TRT RO 9825/93.
RECORRENTE (S): HILARIO RIBON.

RECORRIDO (S): UNIÃO FEDERAL-COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAU-EIRA - CEPLAC.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.

REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

ORIGEM: 38 JCJ de Belém.

56.PROCESSO TRT REXOFF E RO 10351/93.

RECORRENTE-RECLAMADA(S): UNIÃO FEDERAL.

Dr. Moacir Mendes Souza.

RECORRIDO-RECLAMANTE(S): EULALIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO.

Dr. José Caxias Lobato.

FUNDACRO EDUCAR.

RECLAMADA (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

RELATOR (A): Juiz Antonio Souza Filho.

REVISOR (A): JCJ de Macapá.

57.PROCESSO TRT RO 8488/93.

RECORRENTE (S): NORTE HOTELARIA S.A.

Dr. Cleómenes Siroto

Correa e ALCIDENIR GOMES DA SILVA.

Dr. Joaquim Vasconcelos.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.

REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

ORIGEM: 19 JCJ de Belém.

58.PROCESSO TRT REX OFF 8420/93.

RECLAMANTE (S): OLINDINA LÚCIA CAMPOS LEITE.

Drs. Aurenice Botelho.

RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.

Dr. Ronald Abreu.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.

REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

ORIGEM: JCJ de Marabá.

59.PROCESSO TRT REXOFF E RO 6467/93.

RECORRENTE-RECLAMADO(S): ESTADO DO PARA-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN.

Dr. Carmen Lúcia Cunha.

RECORRIDO-RECLAMANTE(S): MANOEL GOMES DE OLIVEIRA.

Dr. Edilberto Matos.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.

REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

ORIGEM: JCJ de Óbidos.

PROCESSO TRT RO 7.810/93.

RECORRENTE: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Advogado: Dr. Paula Fernanda Maia Brasil.

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Advoga do: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues.

DESPACHO

O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a", "b" e "c" do texto Consolidado.

II-A empresa, através da revista, manifesta seu inconformismo com a decisão da 1ª Turma que confirmou a sentença da primeira instância, condenando-a ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos, entre outras parcelas.

Alega divergência jurisprudencial e violação de lei.

III-Diante da transcrição do Enunciado 315/TST, conseguem caracterizar o conflito. Assim, admite-se a interposição da revista no efeito devolutivo, não sendo necessário examinar os demais argumentos expostos, ao teor do enunciado 285.

IV- Intimar.

Belém, 14 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA

Presidente

Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 14 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA

Juiz Presidente

PROCESSO TRT n° RO 6170/93.

RECORRENTE: RODOMAR LTDA.
Advogado : José Acreano Brasil.

RECORRIDO : IZAMOR DOS SANTOS BARBOSA.
Advogado : Odival Quaresma.

DESPACHO

O recurso de revista de fls.105/116 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela E. 1ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 13 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA

Juiz Presidente

PROCESSO TRT n° RO 6000/92.

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
Advogado: Osvaldo José Pereira de Carvalho

RECORRIDOS : JOÃO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
Advogado: Rui Evaldo da Cruz

DESPACHO

O recurso de revista preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a e do art. 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra a decisão que deferiu diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo dos anos 87/90.

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho consagrou, através do Enunciado nº 315 da Súmula de sua jurisprudência, entendimento pela constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8030/90, que afastou a aplicação do IPC de março/90 no reajuste dos salários dos trabalhadores, admito o recurso, sendo desnecessário o exame de outros argumentos recursais. Intimo-se.

Belém, 13 outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA

Juiz Presidente

(G.Reg.6345)

PROCESSO : TRT RO 6.744/93
RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: Dr. Simone Cruz Vieira.

RECORRIDO: FRANCISCO NILSON LINS CAVALCANTE
Advogado: Dr. David Cruz Araújo.

DESPACHO

I- Recurso em ordem, fundamenta-se na alínea a do art. 896 Consolidado.

II- A empresa não se conforma com decisão deste Regional, através de sua Turma, que confirmou decisão de 1º Grau, manteve o pagamento dos Planos Verão e Colar e diferenças consequêntias sem limitação da data-base. Aponta divergência jurisprudencial.

III- Com a transcrição do Enunciado 322 do Colegiado TST que trata da limitação dos planos econômicos tão-somente até a data-base da categoria, consegue demonstrar a alegada divergência, ensejando, por conseguinte, a admissão do recurso de revista.

IV- Ante o exposto, admito o recurso no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 14 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA

Presidente

Advogado: Dr. Arthur Viana

Advogado: Dr. Arthur Viana